

O episódio do suposto “neonazismo” em Teutônia

René E. Gertz

Como mostro no texto intitulado “Considerações sobre opiniões e estudos em torno de nazismo e ‘neonazismo’ no Brasil”, comecei a dedicar algum tempo de pesquisa ao tema “neonazismo”, em 2008. No ano seguinte, entrou em funcionamento este *site*, com a finalidade de dar uma contribuição para a análise do assunto. Desde então, escrevi uma série de pequenos textos a respeito. Esse material, em grande parte, foi, primeiro, publicado no *site*, e, depois, serviu de base para meu livro com o título *O neonazismo no Rio Grande do Sul* (Porto Alegre: EDIPUCRS/AGE, 2012).

Um dos episódios mais marcantes dessa história começou a desenrolar-se quando, em maio de 2009, após um assassinato envolvendo supostos ou efetivos “neonazistas” no Paraná, foi presa em Teutônia/RS uma pessoa acusada de participar desse crime. Com isso, a publicidade em torno da questão entrou num novo patamar, ao menos no Rio Grande do Sul, pois 100% do senso comum considera que “neonazismo” é produto exclusivo da população de origem alemã – e o citado município é uma típica “colônia alemã”. Quando a agitação em torno do episódio tinha diminuído um pouco, a localidade foi palco de novo incidente, em agosto de 2010, com a pichação de suásticas e frases racistas ao longo da rodovia que atravessa o município. Mais uma vez, a agitação foi muito grande. Mas o fato novo, agora, foi a entrada em cena do Procurador da República em Lajeado – a cuja jurisdição pertence Teutônia –, para instaurar um inquérito civil público.

Desde o primeiro momento – já em 2009 –, encarei com espírito muito crítico a agitação em torno dos acontecimentos em Teutônia. E publiquei comentários a respeito, principalmente neste *site*. Tendo passado cinco anos, desde o início do caso, ele, entretantes, atingiu status de histórico. Por essa razão, resolvi montar este dossiê, com os meus principais textos a respeito. Todos eles estão datados, e foram mantidos em sua versão original.

O objetivo não está apenas em registrar dados e análises sobre o caso. Mesmo que a maioria das informações objetivas tenha sido incorporada no meu livro, os textos na Internet se caracterizaram por uma linguagem peculiar – bastante informal –, motivo pelo qual sua reunião num dossiê pretende constituir, também, um registro das diferentes maneiras em que eu próprio percebi os fatos, nos seus diferentes momentos. Foi por isso que tive o cuidado de não reescrevê-los ou revisá-los – eventuais pequenas alterações só foram feitas para corrigir erros ortográficos evidentes ou para uniformizar a estética do texto.

O “neonazismo” chega a Teutônia

(20/6/2009)

Em abril de 2009, um casal suposta ou efetivamente envolvido em atividades “neonazistas” foi assassinado no Paraná. No início de maio, um dos supostos ou efetivos assassinos, Jairo Maciel Fischer¹, foi preso em Teutônia, no Rio Grande do Sul, para onde seus pais se haviam mudado poucos anos atrás, vindos daquele estado, e onde o próprio trabalhava há 18 meses. Como a denominação sugere, Teutônia é uma típica “colônia alemã”. Ainda que a imprensa escrita², na divulgação da prisão, se mostrasse comedida em destacar a característica “étnica” do lugar, não há dúvida de que muita gente imaginou que “ainda está fecundo o ventre de onde saiu essa gente imunda”³, e que, finalmente, se chegara às verdadeiras origens do problema. O jornal *Zero Hora* mancheteou, em 4 de maio, que a “região será monitorada”, motivo pelo qual a polícia “ficará atenta a Teutônia e cidades vizinhas”. Em um *blog* pôde ler-se o seguinte

¹ Não se pode deixar de observar que o acusado foi apresentado com esse nome nas primeiras notícias, no início de maio. Mas, na sequência, ao menos parte da imprensa passou a omitir o segundo elemento, restringindo-se a denominá-lo de Jairo Fischer. Mesmo que não se conheçam os motivos para essa mudança, não é de todo descabido imaginar que, na opinião da imprensa, o cromossoma “Maciel” não tem nada a ver com o “neonazismo” do moço, mas apenas o cromossoma “Fischer”.

² Só foi possível acompanhar, de forma mais sistemática, o noticiário da imprensa escrita. Não acompanhei nenhuma notícia de rádio. Quanto à televisão, a TV Pampa, de Porto Alegre, apresentou em seu noticiário regional uma matéria sobre *prisões de neonazistas em Teutônia*, ilustrando-a com imagens das prisões e com material apreendido *no Paraná* – de fato, em Teutônia só foi presa *uma única* pessoa. A TV Bandeirantes, de Porto Alegre, fez contato comigo para uma entrevista sobre o “neonazismo”. De forma honesta, eu disse à repórter que poderia dar essa entrevista, mas que ela não deveria esperar de mim que eu incriminasse o conjunto da população de Teutônia. Apesar desse alerta, ela quis saber, detalhadamente, onde eu seria encontrável durante a tarde, mas não apareceu para fazer a entrevista. No noticioso regional da noite, foi apresentada uma matéria totalmente descontextualizada dos episódios das últimas semanas, informando, simplesmente, que os grupos “neonazistas” utilizam cerca de 70 símbolos diferentes, e apresentando detalhes sobre um deles, o coturno com cadarço branco. Não foi possível entender o sentido ou o objetivo da matéria, mas sua irradiação sugere que há, entre jornalistas, uma ânsia em tratar do assunto – ainda que não se saiba como abordá-lo. Pelo jornal, soube que o *Domingo Espetacular* da TV Record apresentou, no dia 10 de maio, uma reportagem sobre o episódio da morte do casal do Paraná, mas não tive acesso a essa matéria. O programa *Teledomingo*, da RBS-TV, Porto Alegre, de 14 de junho, apresentou uma reportagem sobre os acontecimentos recentes. Além de dados conhecidos, destacou a suposta ou efetiva importância do movimento em Caxias do Sul, e a tentativa de difundir a ideologia e a prática em Teutônia. Importante dado novo foi a afirmação de que haveria uma tentativa de infiltração nas forças armadas, e que três militares teriam sido identificados com ligações com o “neonazismo” – um seria gaúcho. Jairo Maciel Fischer foi apresentado como Jairo Fischer.

³ Back, Sílvio. *Aleluia, Gretchen*. Porto Alegre: Editora Movimento, s. d., p. 75 (*script* do filme de mesmo nome).

comentário: “Esse caso do nazista em Teutônia deixa todo mundo ouriçado. Vai que existam células em Santa Cruz, Forquetinha, Lajeado... Seria de se admirar?”.⁴ No dia 18 de maio, *Zero Hora* publicou a notícia de que a polícia fizera diligências em Porto Alegre, Viamão, Cachoeirinha, Caxias do Sul e Bento Gonçalves.⁵ Além de objetos simbólicos, teriam sido apreendidos materiais que incluiriam bombas caseiras, com que os “neonazistas” teriam planejado atacar sinagogas, negros e homossexuais. Mas não se noticiou em qual ou quais cidade(s) o material teria sido encontrado. Além disso, se informou que não houve prisões, porque a simples posse dos materiais apreendidos não constituiria crime.

No dia 19 de maio, o site *Zero Hora.com* publicou uma matéria intitulada “Base de novo grupo neonazista estava sendo montada no Vale do Taquari e na Serra”. Diz-se que a polícia não revela nomes, mas que “uma conexão entre a região de Caxias do Sul com o Vale do Taquari *está sendo apurada*”. “Isso porque o líder deste novo grupo é de Teutônia, no Vale” (referência ao citado Jairo Maciel Fischer), depois se informa que a descoberta do grupo foi possível graças a um “racha” havido em Caxias. Além disso, é apresentada a informação de que o caso de Caxias já vinha sendo investigado há mais tempo, com a suspeita de que uma morte ocorrida em fevereiro passado, no município, possa ter ligação com o “neonazismo”.⁶

Na verdade, isso significa que *em relação a Teutônia e ao vale do rio Taquari como todo, até este momento, não foi apresentada ao público nenhuma novidade concreta* – além do dado objetivo da prisão de Jairo Maciel Fischer, no início de maio⁷, a suposta ou efetiva presença do líder “neonazista” paulista Ricardo Barollo, em abril, e a apreensão da arma do crime numa mochila entregue por Maciel Fischer a um menor (o qual, no entanto, em nenhum momento, foi apresentado como “neonazista”). Fala-se da *suspeita* de criação de uma célula, mas não foi apresentado *nada* de palpável, não se sabe se há *nomes* de suspeitos e, em caso positivo, se os sobrenomes são alemães, se são

⁴ <http://lauramertenpeixoto.blogspot.com/> – 6 de maio de 2009.

⁵ Note-se que Teutônia não foi citado. Note-se, ainda, que as três primeiras cidades são da região metropolitana de Porto Alegre, e não da região “colonial”.

⁶

<http://zerohora.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default.jsp?uf=1&local=1§ion=Geral&newsID=a2515630.xml>

O grifo na citação é meu (REG).

⁷ Convém lembrar que, segundo o noticiário da imprensa, ele não se “neonazificou” em Teutônia, mas já chegou nessa condição ao município, pois, após a mudança dos pais do Paraná para o Rio Grande do Sul, ficou morando lá, com uma irmã, a qual o expulsou de casa em virtude de sua militância – e então também ele veio para cá. Provavelmente, ele próprio imaginou que faria um estrondoso sucesso entre os “alemães” de Teutônia.

peças nascidas ou, ao menos, longamente estabelecidas na região, ou se, eventualmente, vieram de outro lugar – como no caso de Jairo. Apesar de tudo isso, minha intuição de que uma parte muito significativa da opinião pública gaúcha terá entendido, *a partir das manchetes*, que se havia descoberto um enorme antro de “neonazismo” no vale do rio Taquari ficou *integralmente* comprovada pelos comentários deixados no site *Zero Hora.com* entre 17h36min do dia 19 de maio e 10h31min do dia 20. A transcrição de alguns exemplos pode ilustrar a guerra étnica que foi desencadeada:

“O problema é que o povo de lá pensa que é alemão. Nasceram no Brasil e se dizem alemães. Tenho parentes no Vale do Taquari e até hoje não encontrei nenhum brasileiro por lá, são todos alemães” (Luli, Porto Alegre). “Por que não pegam numa enxada e vão capinar por aí? Pensam que são alemães, não passam de caboclos, assim como nós. Bando de babacas” (Flávio, Porto Alegre). ”Perfeito Luli... nasceram no Brasil, falam português (o alemão que falam não existe, é apenas uma piada) e acham que são alemães! Acordem para a realidade!” (Pedro Ernesto, Porto Alegre). “Moro no Vale do Taquari e realmente aki os alemães acham que estão na Alemanha, tanto que já mandei alguns irem embora pra lá. Acham que o negro é menos que branco, falam alemão na tua cara e riem, e outras atitudes discriminatórias. Não adianta estudo, precisam aprender a aceitar as diferenças, o que eles mais têm (falam português errado)” (Sidnei, Arroio do Meio). “Em muitas regiões de imigração do RS impera um sentimento de que os descendentes de italianos e alemães são europeus de fato: e por muitas vezes têm uma postura bastante racista! Inclusive circulam comentários do tipo: ‘a cidade tá ficando ruim porque tá vindo muito brasileiro morar aqui’! Talvez crianças que cresçam numa sociedade assim acabem por se tornarem esses idiotas neonazistas. Gostaria que todos esses brasileiros pseudo-europeus pudessem ir pra Europa para serem feitos de chacota” (Rafael, Santa Maria).

A esse tipo de manifestações contrapuseram-se outras, do tipo: “Desculpe, Luli, se eu não entendi direito seu comentário, mas pior que esses grupos neonazistas é a ponta de preconceito que eu notei no seu comentário, não defendendo esses grupos, pelo contrário, parabênizo o trabalho da polícia, mas pense um pouco antes de comentar uma matéria de tal importância” (Bretana, S[anta] C[ruz do] S[ul]). “Essa tal de Luli pelo jeito nunca veio para o Vale do Taquari para escrever estas bobagens que menciona. Está rotulando a população de Teutônia e região de serem nazistas. [...]. Então não diga

inverdades sobre este povo trabalhador que luta, sim, por um mundo melhor sem discriminações” (Edu, Teutônia). “Se todos são contra a propaganda da raça ariana, então q[ue] proíba-se também manifestações como dia da consciência negra, slogan 100%Negrão, e essa coisa relacionada a outras raças q[ue] se dizem injustiçadas!!! Vivemos num país livre, direitos iguais a todos” (Pedro, Joinville). “Mudando de ‘saco’ pra ‘mala’: eu faria algum movimento, ativismo, para que acabem com esta palhaçada que são as quotas! Se todos somos iguais, por que raios os negros são favorecidos desta forma? Eu, particularmente, acho que isto é errado. Se eu fosse negro, também gostaria que isso fosse banido, e provaria que sou igual a todo mundo, sem precisar de ajuda pra passar num vestibular. Por que um tem mais direito que outro?” (Lord Varjoherra, Farroupilha).⁸

Esses são apenas alguns poucos exemplos. Há muitas outras manifestações nas duas direções indicadas, ainda que houvesse, também, alguns comentários mais ponderados, com considerações menos passionais. Mas da agressividade do conjunto pode-se dizer que indicam o desencadeamento, por sorte, *ainda puramente verbal*, de uma das mais terríveis e irracionais guerras do mundo, entre a população do Rio Grande do Sul, uma “guerra étnica”. Com certeza, nenhuma das citadas matérias jornalísticas sobre “neonazismo” virá a render o “Prêmio Esso de Jornalismo”, de 2009. Mas talvez elas consigam transformar nosso estado numa nova Bósnia.

A revista *Istoé*, n. 2062, com data de 20 de maio de 2009, também tratou de “neonazismo”, em artigo de capa, com 6 páginas. Não o vincula, *expressamente*, a nenhuma “etnia”, mas a ideia está implícita, pois uma linha de tempo que se propõe a acompanhar “a herança de Hitler no Brasil” começa em 1928, em Timbó, Santa Catarina, onde teria sido fundado o primeiro núcleo do partido nazista no Brasil (p. 86). A concepção dominante de que há uma linha de continuidade (herança) entre o nazismo dos anos 1930 e o “neonazismo” atual traz, no mínimo, implícita a ideia de que este último também é “coisa de alemão”.

A revista menciona, de forma concreta, o grupo paranaense, o fato de que o suposto ou efetivo mandante do assassinato atua em São Paulo, o fato de que o assassinado era mineiro, e, no mínimo, dois grupos no Rio Grande do Sul. Mesmo que, à margem do texto principal (em *boxes*), se fale de ramificações em Goiás e em Santa

⁸ Os nomes e as cidades de origem constam assim no *site* – sem que se saiba se são verdadeiros ou fictícios.

Catarina, não há referências concretas à existência de grupos nestes dois estados – abstraindo da nota um tanto exótica de que, pela proposta do suposto ou efetivo mandante paulista do assassinato ocorrido no Paraná, a conquista do mundo pelo grupo começaria pela eleição do prefeito do Balneário Piçarras, no último estado.⁹

Poppereamente falando, tudo isso significa que meu texto¹⁰ resistiu a mais um teste de refutação – *ao menos diante das informações publicadas pela imprensa.*¹¹ Claro que eu tenho plena consciência da provisoriedade da minha e de toda Ciência, mas a resistência a mais um teste, no mínimo, sugere que minhas posições, talvez, não sejam tão inconsistentes quanto muitos leitores terão imaginado durante a leitura deste texto.

Acolhendo uma sugestão da professora Maria Luiza Tucci Carneiro, da USP, o citado texto da revista *Istoé* propôs que o melhor caminho para combater o “neonazismo” “é a educação para a tolerância e a diversidade” (p. 89). O signatário deste texto se associa, de forma entusiástica, a essa proposta, na esperança de um retorno aos grandes princípios do Iluminismo, e a sua louvável luta por respeito *universal* à tolerância e à diversidade!

⁹ A matéria de *Istoé* também permite observações um tanto curiosas em relação ao suposto ou efetivo número de “neonazistas” no Brasil. A própria revista diz que “não há dados consolidados de quantos são os neonazistas”, mas que “uma pesquisa da antropóloga Adriana Dias, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), dá pistas” (p. 88). Como mostrei acima [veja nota seguinte], Adriana Abreu Magalhães Dias, tanto na sua citada dissertação quanto nas entrevistas referidas cita o número de 90.000 (na entrevista às *Notícias IHU/UNISINOS* até falou em 150.000), mas essa convicção, agora, aparentemente, não existe mais, pois ela foi consultada pela revista (ao falar dela, a revista diz que na sua dissertação de 2007 detectou cerca de 13.000 sites “neonazistas” em português, espanhol e inglês, com 150.000 acessos a partir do Brasil, e que “hoje [2009] são 20 mil [sites], quase o dobro” [p. 88], afirmação que, no mínimo, sugere que ela foi consultada para a matéria), não se lhe atribuem, porém, informações sobre *números de militantes*. Num *box* intitulado “quantos são”, a revista responde: “350 membros, espalhados por Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Rio Grande do Sul” (p. 88). Como se vê, existe uma distância sideral em relação aos números propalados em outros contextos.

¹⁰ Aqui, me refiro a uma polêmica travada com Adriana Abreu Magalhães Dias, em meu site. Essa polêmica está transcrita no meu livro *O neonazismo no Rio Grande do Sul* (Porto Alegre: EDIPUCRS/AGE, 2012, p. 37-70).

¹¹ Com isso quero dizer que a polícia até pode ter provas definitivas de que a população de origem alemã do vale do rio Taquari está infestada de perigosíssimas células “neonazistas”, mas que naquilo que foi publicado e a que eu e os leitores que comentaram a citada matéria de *Zero Hora.com* tivemos acesso não há *qualquer* indício nesse sentido – o que significa que as citadas opiniões de leitores não se baseiam em fatos, mas em pré-conceitos.

A CEXNEONA

(14/7/2009)

Depois de alguns dias de silêncio, a imprensa abriu novas manchetes sobre o “neonazismo” no Rio Grande do Sul (*Zero Hora* de 13 de julho de 2009 dedicou duas páginas inteiras ao tema). É que nesse dia se reuniram, em audiência pública, na Assembleia Legislativa gaúcha, integrantes da comissão externa criada pela Câmara dos Deputados para acompanhar as investigações de quadrilhas “neonazistas” que atuam no país. Para o evento, foram convidadas várias pessoas, como Ildo Gasparetto, superintendente da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, o delegado Bolívar Llantada, da delegacia de homicídios de Porto Alegre, o presidente da Federação Israelita do Rio Grande do Sul, o presidente do Grêmio Futebol Porto-Alegrense, dois jornalistas da RBS, um representante do Movimento LGBT.

No noticiário a respeito, em nenhum momento, foi feita qualquer referência *explícita* no sentido de que a origem do mal esteja na população de descendência alemã. Mesmo assim, um aspecto ficou, *no mínimo*, intrigante. Apesar de as notícias das semanas anteriores terem dado destaque *reiterado* a supostas ou efetivas atividades “neonazistas” em Caxias do Sul, inclusive com a afirmação de que um assassinato ali ocorrido no início deste ano pode estar relacionado com essas atividades, que um “racha” entre os “neonazistas” daquela cidade justamente permitira à polícia acesso a informações sobre o grupo, não houve, na imprensa, qualquer referência a um convite ao delegado de polícia daquela cidade para comparecer a Porto Alegre e fazer um relato sobre aquilo que sabe a respeito. Mas, em contrapartida, além das pessoas citadas, esse convite foi feito ao delegado *de Teutônia*. Esse fato, *no mínimo*, sugere que, na cabeça dos organizadores do evento, *o centro, a origem, o criadouro, o “ninho”* do “neonazismo”, evidentemente, não pode estar entre as populações da região metropolitana de Porto Alegre nem de Caxias do Sul (locais a respeito dos quais foi noticiada suposta ou efetiva atividade “neonazista”), mas deve, na verdade, *óbvia e forçosamente*, estar entre a população de Teutônia. Coitado do delegado local de polícia, Mauro José Barcellos Mallmann! Teve de escrever uma carta aos organizadores

do evento de Porto Alegre para explicar que “na nossa investigação não confirmamos a existência de um ou mais grupos neonazistas no vale do Taquari”¹², motivo pelo qual se viu obrigado a declinar do muito honroso convite, porque não teria *absolutamente nada* a contribuir para o esclarecimento do tema. Esse episódio, mais uma vez, indica que minha tentativa de analisar o assunto sob um prisma crítico, contra a corrente massacrantemente dominante, está mais do que justificada, pois necessária para evitar que esse processo venha a sofrer uma escalada, e ficar fora de controle.

¹² *Informativo do Vale*, Lajeado, 13 de julho de 2009. O fato de os editores do jornal de Lajeado terem dado destaque à atitude do delegado de polícia de Teutônia sugere que parte da população local está chegando ao limite de tolerância com as insinuações maldosas sobre a população do vale do rio Taquari – insinuações sem *qualquer* base factual!

"Neonazistas" não desistem de Teutônia

(4/9/2010)

O fantasma do “neonazismo” em Teutônia retornou ao noticiário da imprensa. Meu texto intitulado “Considerações sobre opiniões e estudos em torno de nazismo e ‘neonazismo’ no Brasil”, neste *site*, termina com informações sobre o frenesi que perpassou a imprensa, em meados de 2009, quando um suposto ou efetivo assassino de um casal no Paraná – todos, suposta ou efetivamente, “neonazistas” – foi preso em Teutônia. Durante o mês de agosto de 2010, placas de trânsito e paradas de ônibus ao longo da rodovia RS 128, que passa pelo município, foram pichadas com suásticas e frases de conotação racista. O jornal *O Informativo do Vale*, de Lajeado, que em 2009 havia dado destaque à afirmação do delegado de polícia de Teutônia, Mauro Mallmann, de que não havia encontrado qualquer sinal sobre a existência de um *grupo* “neonazista” no município, noticiou, agora, em sua edição de 20 de agosto de 2010, que “pelo menos quatro jovens ..., com roupas pretas e cabelos raspados, estariam programando pelo menos um ataque na cidade”. O *Correio do Povo* de 24 de agosto repercutiu o mesmo assunto, numa matéria intitulada “Polícia investiga possível retorno de neonazistas a Teutônia”. Segundo essa matéria, o suposto ou efetivo grupo estaria constituído de “três ou quatro jovens” (na segunda hipótese, 0,016% da população do município). A matéria continua: “Há pouco mais de um ano, um *grupo* foi desarticulado *no município* após a morte de um casal no Paraná, durante uma disputa de poder por causa de uma organização nacional neonazista”. Aqui estamos diante de, no mínimo, uma inverdade. Mas o *site* de notícias R7 conseguiu ser mais irresponsável ainda, no mesmo dia, quando também se referiu ao tema, dizendo “há pouco mais de um ano, um grupo foi desarticulado no município após a morte de um casal que tinha envolvimento com um grupo que se intitulava nazista”. Como em toda a matéria não há *qualquer* referência ao Paraná, onde esses fatos aconteceram, o leitor, forçosamente, concluirá que tudo isso aconteceu em Teutônia. É o cúmulo da irresponsabilidade jornalística! *Em Teutônia*, não foi desarticulado nenhum *grupo*, simplesmente porque ele não existiu – ali foi preso um *indivíduo* que, suposta ou efetivamente, participou do assassinato *no Paraná*. Mais

adiante, a matéria do *Correio do Povo* diz: “[Em 2009] um jovem foi detido e cinco pessoas respondem processo em liberdade”. Ainda que não se esteja, nesta frase, diante de uma inverdade explícita, a forma da redação, com certeza, terá induzido muitos leitores a imaginar que cinco pessoas *de Teutônia* “respondem processo em liberdade”. Na verdade, essas pessoas são de outros estados brasileiros, e não tem nada a ver com Teutônia – estão, suposta ou efetivamente, envolvidas no assassinato ocorrido no Paraná. Eu, desde o início, enxergava razões para encarar de forma crítica essas matérias sobre novas manifestações “neonazistas”, porque a) a citada rodovia fora motivo de protestos, algumas semanas antes, por falta de segurança; b) as notícias não falavam de pichações dentro da cidade ou no interior do município, mas exclusivamente ao longo da rodovia (dado que, no mínimo, justifica levantar a suspeita de que foram pessoas de fora do município que fizeram as pichações). E o fato de que as suásticas estão desenhadas de forma errada (coisa que um nazista ou "neonazista" jamais faria) reforça a suspeita de que se trata de um ato de provocação contra a população de Teutônia. Finalmente, no dia 26 de agosto, o mesmo *Correio do Povo* admitiu que “delegado especializado em crimes de intolerância nega caso de neonazismo em Teutônia”. Trata-se do delegado Paulo César Jardim, que há muitos anos vem reprimindo atos classificados de “neonazistas” e monitorando suspeitos. Sem dúvida, é, no momento, o maior conhecedor do assunto, no Rio Grande do Sul. Ele foi enfático: “Eu afirmo que não existe grupo nazista em Teutônia”. Com a categoria de uma das poucas autoridades que assume sua responsabilidade diante de notícias tão graves para o convívio harmônico e civilizado da população gaúcha, o jornal afirmou que, “segundo o delegado, o alarme na cidade é uma ‘invenção’, e pode causar pânico entre os moradores”. Mesmo noticiando esse desmentido, o *Correio do Povo* fez questão de dizer que Teutônia é um “município com 25 mil habitantes *e origem alemã*”, voltando a afirmar que, em 2009, ali, “um jovem foi detido *e cinco pessoas respondem processo em liberdade*” (ou seja, para o menino ou a menina responsável pelo texto, Teutônia possui um passado "neonazista", fato que deve ter, forçosamente, algo a ver com a "origem alemã"). Isso tudo constitui motivo mais que suficiente para que outras autoridades, finalmente, saiam de sua letargia, deixem de preocupar-se, exclusivamente, com a erradicação de “neonazistas”, e passem a chamar à responsabilidade – de forma pública e rigorosa – também “*anti-neonazistas*”, cujo objetivo não é combater os malvados dos “neonazistas”, mas, sim, exclusivamente, o de difamar determinados grupos da sociedade. Aplique-se o preceito constitucional e a respectiva legislação

ordinária, exatamente como se faz com os "neonazistas" (há penalização prevista para quem difamar seres humanos – indivíduos ou coletividades – por causa de sua nacionalidade, sua religião, sua etnia etc.)! Aqui se brinca com fogo! Além do sentimento de *pânico*, de que fala o delegado Jardim, há motivos mais do que justificados para que o povo de Teutônia seja tomado por um sentimento de *indignação* – e aí a coisa pode ficar perigosa! Minha consciência me obriga a dar o alerta – mais do que isso não posso fazer! Mas as autoridades podem e devem tomar providências! E dos responsáveis pelos órgãos de imprensa deve-se exigir que selecionem os profissionais que vão redigir matérias sobre esse tema – não é possível entregar a redação de assunto tão grave a alguém cujo quociente de inteligência ou nível de conhecimento lhe permita, no máximo, elaborar uma nota sobre a momentosa polêmica em torno do responsável pela gravidez da “mulher-goiaba”.

A quem tiver interesse em avaliar a irresponsabilidade jornalística neste caso recomendo ouvir a entrevista do delegado Mauro Mallmann sobre o tema, no *link* <http://www.independente.com.br/player.php?cod=7396>. [Caso tiveres dificuldade de abrir a página, digita o endereço no navegador].

(Em 17/5/2011, foi acrescentada a este comentário a seguinte observação):

E a Rádio Independente de Lajeado foi importunar, mais uma vez, o delegado Mauro Mallmann, perguntando se ele tinha tomado providências contra um possível festerê do aniversário de Hitler, em 20/4/2011, em Teutônia. Nem a data conseguiram acertar! Se o povo de Teutônia tivesse fechado todas as ruas da cidade para festejar Hitler, o pessoal da rádio teria chegado com um dia de atraso para exigir providências "preventivas" ao delegado. É dose! De tão desnorteados, a moça gagueja quando fala da data! Veja na internet¹³: <http://www.independente.com.br/player.php?cod=12850>

¹³ O áudio, às vezes, desaparece do *site*, mas o texto, com a data 21/4/2011, está lá, mais o título “Hoje comemoram [*sic*] 122 anos de nascimento de Adolf Hitler”. Se alguém se interessar pelo áudio, posso fornecer – gravei. Caso alguém não tenha entendido, o aniversário de Hitler é no dia 20 de abril.

A coisa está ficando cada vez mais esquisita...

(28/10/2011)

Entre as localidades citadas nas informações policiais divulgadas, nos últimos 10 anos, pela imprensa, em relação a, supostos ou efetivos, atos “neonazistas”, no Rio Grande do Sul, são citadas as seguintes: região metropolitana de Porto Alegre; região de Caxias do Sul; e, mais recentemente, o caso de Teutônia, largamente referido neste *site*. E é a este caso de Teutônia que eu, infelizmente, preciso voltar.

Como foi mostrado em outro lugar desta página, em 25 de agosto de 2010, o delegado de polícia de Teutônia, Mauro José Barcellos Mallmann, desmentiu que tivesse havido ação “neonazista” no município (<http://www.independente.com.br/player.php?cod=7396>) [infelizmente, o áudio parece não estar mais na página, mas tenho a gravação, e posso fornecê-la a interessados]. No mesmo dia, no *Correio do Povo online*, o delegado Paulo César Jardim, festejado como a maior autoridade policial gaúcha de combate ao “neonazismo”, disse, de forma categórica: “Eu afirmo que não existe grupo nazista em Teutônia... Eu tenho excelentes informantes na região, e esse tipo de crime, com certeza, não existe lá” (<http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/?Noticia=187452>). Com a observação adicional, publicada no mesmo local, de que Jardim classificou os acontecimentos verificados no município (pichações) como uma “invenção”, estava claro que, para as autoridades policiais, o povo de Teutônia não fora *agente* de atos “neonazistas”, mas, muito antes, *vítima* de uma provocação. Com isso, o caso estava encerrado, para elas – inclusive, tenho cobrado dessas autoridades policiais esforços para identificar os provocadores.

Mas informações a que só tive acesso mais recentemente obrigam-me a uma nova referência ao caso. Com data de 11 de setembro de 2010, descobri uma notícia de Lajeado a qual informa que “o Ministério Público Federal [de Lajeado] irá instaurar um processo administrativo para analisar esta possível volta do movimento [neonazista] à região” (<http://www.independente.com.br/player.php?cod=7773>).

Num primeiro momento, até fiquei animado com essa descoberta, pois, há muito tempo, penso que o Ministério Público *estadual* deveria ter tomado providências em relação à crescente onda de difamação contra a população de origem alemã, quando, por exemplo, até autoridades atribuem – sem qualquer base factual consistente – a origem do “neonazismo” a esse setor da população gaúcha. Afirmarões desse tipo afrontam – ao menos em tese – preceito constitucional e legislação ordinária, pois constitui delito discriminar ou difamar seres humanos em função de sua religião, sua nacionalidade, sua origem étnica etc. Por isso, num primeiro momento, imaginei que, talvez, o MPF, finalmente, assumira esse papel. Teria sido a glória, e os responsáveis teriam merecido um monumento de louvor.

Mas minha alegria durou pouco, pois uma leitura mais atenta dos termos da notícia indicou que esse não deve ser o objetivo a que o MPF de Lajeado se propôs. Infelizmente, isso me obriga a partir do pressuposto de que o objetivo do MPF deve consistir, justamente, no inverso, isto é, em aprofundar a investigação, na tentativa de tentar localizar, sim, “neonazistas” entre o povo de Teutônia. E a notícia, aparentemente, foi “quente”, pois um documento público, de 1º de março de 2011, isto é, de quase meio ano depois, assinado pelo procurador federal de Lajeado, disponível na Internet, “resolve converter o presente procedimento administrativo (nº 1.29.014.000164/2010-94) em inquérito civil público” (<http://lccr.pgr.mpf.gov.br/atuacao-no-mpf/portarias/41>). Ou seja, o MPF de Lajeado, não só instaurou um processo administrativo, em setembro de 2010, mas, ao seu final, até optou por não encerrar o caso, o que sugere que, no mínimo, trabalha com a hipótese da existência de “neonazistas” à solta em Teutônia. Essa hipótese se torna ainda mais plausível pelo fato de que a primeira notícia dizia que “este processo [do MPF] terá a participação de uma antropóloga”. É que a lógica sugere que, para verificar a hipótese alternativa de que o povo de Teutônia sofreu (ou não) um atentado cometido por provocadores, não haveria necessidade de uma antropóloga (bastaria uma investigação através de peritos criminais). O recurso a uma antropóloga torna, portanto, ainda mais plausível a hipótese de que o MPF de Lajeado considera a possibilidade de que Teutônia pode estar infestado de “neonazistas”.

Partindo, por consequência, da hipótese de que o MPF de Lajeado pensa que se deva insistir na busca de “neonazistas” em Teutônia, impõem-se, no mínimo, duas questões, uma intrigante, a outra preocupante. O que intriga é se o MPF de Lajeado

colocou *sob suspeita* os delegados Mallmann e Jardim, pois a notícia sobre a instauração do processo administrativo ocorreu cerca de duas semanas depois que *ambos* haviam *negado, publicamente*, a ocorrência de atos “neonazistas” em Teutônia.

E a situação é preocupante por, no mínimo, duas razões. *Primeiro*, ao contrário das manifestações e/ou dos atos, suposta ou efetivamente, “neonazistas” na região metropolitana e na Serra, quando o MPF (até prova em contrário) não se imiscuiu, e muito menos recorreu a uma antropóloga – talvez por considerar o caso como exclusivamente policial –, a, suposta ou efetiva, manifestação “neonazista” de Teutônia deve ter sugerido ao MPF que a situação chegara a um novo patamar. Se até então era difícil atribuir as manifestações e/ou os atos, suposta ou efetivamente, “neonazistas”, de forma direta, à maldade dos “alemãos” deste estado, Teutônia poderia ter criado, nesse sentido, um fato novo. Não é absurda, por isso, a interpretação de que, para o MPF, os casos anteriores (região metropolitana e Serra) foram considerados exclusivamente “policiais”, enquanto o de Teutônia passou a ser visto como um caso “antropológico”. Possivelmente, o MPF imaginou que, finalmente, se chegara ao âmago da questão, à origem verdadeira do “neonazismo”, isto é, o povo de Teutônia, talvez encarado como “neonazista” por natureza. Caso contrário, como se pode explicar essa preocupação *específica* com o caso de Teutônia? Se esta última hipótese for verdadeira, a situação é extremamente preocupante, pois os cidadãos deste país estariam sendo classificados por categoria de periculosidade, quando o preceito constitucional declara, de forma categórica, que TODOS devem ser considerados iguais! Por que, supostas ou efetivas, manifestações “neonazistas” na região metropolitana de Porto Alegre e na Serra não levaram ao recurso a uma antropóloga, e o caso, suposto ou efetivo, de Teutônia requer uma antropóloga? Essa decisão sugere que, neste caso, se considera imprescindível investigar não apenas o fato em si, mas, sim, o meio humano, o contexto “antropológico” em que o, suposto ou efetivo, “neonazismo” se insere, e, eventualmente, floresce. Essa concepção, por si só, é extremamente preocupante. Com certeza, muitos cidadãos gaúchos e brasileiros teriam interesse em conhecer a justificativa para a decisão de recorrer a uma antropóloga!

Segundo, a situação é ainda mais preocupante pelo fato de que existe um precedente lamentabilíssimo, pois está amplamente documentado neste *site* o caso da antropóloga Adriana Abreu Magalhães Dias, que, em dissertação de mestrado na UNICAMP – eu disse: na UNICAMP! –, afirma que 45.000 dos 90.000 “neonazistas”

que, *segundo ela*, existem no Brasil encontram-se em Santa Catarina. E quem lê essa afirmação cristalina, na p. 35 da dissertação disponibilizada *online* pela universidade (<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000419685&opt=1>), e repetida, *ad nauseam*, em entrevistas publicadas, *obviamente*, fica imaginando que só pode ser coisa derivada do caráter bestialogicamente animalesco dos “alemãos” daquele estado. Acontece que, *na real*, nem pesquisadores locais nem a polícia de Santa Catarina *nunca* viram esses bandos de “neonazistas” por lá – aliás, é patente a baixa “densidade” de notícias sobre ocorrências “neonazistas” no estado vizinho, considerado o mais “germânico” do Brasil.

Se um ato de tamanha irresponsabilidade foi cometido por uma antropóloga que recebeu um título de mestre em Antropologia da UNICAMP – eu disse: da UNICAMP! –, fico imaginando que pode acontecer se o MPF de Lajeado, eventualmente, requisitou, de forma burocrática, uma antropóloga formada pela Universidade Municipal de Jacarezinho, e ela venha (ou já veio) a produzir um parecer em que insista em que – apesar de as autoridades policiais afirmarem não ter encontrado “neonazistas” em Teutônia – *toda* a população do município é constituída de animais “criptoneonazistas”, muitíssimo mais perigosos que os 35 pimpolhos destrambelhados fichados pelo delegado Jardim, basicamente, na região metropolitana de Porto Alegre, motivo pelo qual somente o olho “antropológico” consegue enxergar o terrível perigo que ameaça a humanidade, a partir de Teutônia.

Destaco, com toda ênfase, que não tenho qualquer informação sobre a antropóloga a que o MPF de Lajeado, eventualmente, tenha recorrido (absolutamente nada de pessoal contra ela, portanto) – estou falando em tese, mas sob o impacto causado pelo tristíssimo precedente patrocinado pela antropóloga-mestre formada pela UNICAMP – repito: UNICAMP! E o fato de que o MPF de Lajeado, em 1º de março de 2011, “*resolve[u] converter o presente procedimento administrativo ... em inquérito civil público*” *sugere* que a antropóloga, em seu eventual veredicto, recomendou que as investigações contra os *ánthropoi*, os seres humanos, a população de Teutônia, sejam continuadas.

A pergunta que se impõe é por que o MPF não apresentou, em seu documento público de 1º de março de 2011, no qual “*resolve[u] converter o presente procedimento administrativo ... em inquérito civil público*”, *qualquer argumento ou justificativa* para essa decisão. Se isso tivesse acontecido, nós cidadãos ao menos saberíamos em que

direção as investigações estão indo. Com esse mistério, permanece a suspeita – afinal, o MPF detectou bandos de “neonazistas” em Teutônia, ou, pelo contrário, eles não existem, e o povo local está sendo vítima de preconceitos? Dependendo do veredicto, as “terapias” deverão ser diametralmente opostas: a) um programa de “desneonazificação” do povo de Teutônia, ou b) aplicação do rigor da lei aos difamadores.

A pergunta que fica é se esse véu de mistério ao menos desaparecerá em 28 de fevereiro de 2012, pois na portaria do MPF de 1º de março de 2011 está escrito que “a secretaria deste gabinete acompanhará a tramitação deste feito, fazendo conclusão para eventual prorrogação até 05 (cinco) dias antes do vencimento do prazo de 01 (um) ano”? Espera-se, ansiosamente, que uma resposta *pública* venha antes dessa data, porque o tema interessa a uma parte muito significativa dos cidadãos gaúchos, por causa da convivência cotidiana. Além disso, temos o direito de saber que está acontecendo, inclusive de fazer uma *avaliação crítica* das eventuais provas (ou, no mínimo, dos indícios), num ou noutro sentido, pois estamos pagando essa conta através dos pesados impostos que recolhemos todos os dias aos cofres públicos. Qualquer cidadão tem o direito de saber se a convivência com os “alemãos” de Teutônia significa: a) estar em contato com um bando de “neonazistas”; ou b) estar em contato com um povo que é vítima de brutais preconceitos? Considerando que houvesse por bem meter-se nesse assunto, nós cidadãos estamos ansiosos em saber a qual dessas duas alternativas o MPF responde afirmativamente!

Se Jair Krischke não respondeu ao meu desafio para confirmar ou desmentir suas opiniões publicadas a respeito dos “alemãos” dos estados do sul do Brasil (cf. a nota “Jair Krischke tem as provas...”, neste *site*), trata-se de um problema do âmbito privado, de pessoa física – no caso do MPF não se trata de uma questão particular, privada, o MPF é um órgão público, que tem a obrigação de prestar contas de seus atos frente à sociedade que o sustenta materialmente. Ainda mais, diante de um caso de tanto interesse público quanto as gravíssimas suspeitas divulgadas desde, no mínimo, maio de 2009, em relação ao povo de Teutônia. E isso num contexto em que *não há* notícias sobre medidas do MPF de Lajeado em relação a barbaridades absolutas contra a população de origem alemã que circulam livremente na Internet (cf. a nota “Safadeza...”, neste *site*). Isso para só citar um único exemplo, entre os vários – escancarados – apresentados neste *site*. Antes que alguém pergunte – sou radicalíssimamente contrário à censura, mas qualquer Estado Democrático de Direito

chama à responsabilidade aqueles que agredem, de forma injusta; e como aqui a agressão é contra uma coletividade, certamente caberia ao Ministério Público acionar o Poder Judiciário para que punisse os agressores! No interesse da convivência pacífica entre os cidadãos deste estado, essa ação, certamente, seria bem mais recomendada do que investir tempo e energia na caça a "neonazistas" em Teutônia! Com a palavra, o Senhor Ministério Público Federal de Lajeado! Os cidadãos-contribuintes deste país aguardam, ansiosamente, por notícias a respeito!

Safadeza, bota safadeza nisso!!!!

(11/6/2011)¹⁴

No link <http://www.youtube.com/watch?v=e-Fhs-s7K2g> circula um vídeo sobre um suposto ou efetivo plano argentino de invadir o Brasil, com auxílio da Alemanha nazista. Numa fala inicial, Hitler diz: “*Was wir uns für unsere deutsche Jugend wünschen, ist etwas anderes als das der Vergangenheit*” (“Aquilo que desejamos para nossa juventude alemã é algo diferente daquilo do passado”). Legenda em português (obviamente se supõe que pretenda ser a tradução da fala): “**Meus compatriotas, criaremos no Brasil uma nova Alemanha. Encontraremos lá tudo de que necessitamos**”. A seguir, é apresentada uma foto em que Hitler observa uma maquete de uma pretendida reconstrução de sua cidade-natal Linz (a foto pode ser vista no livro *Hitler* de Ian Kershaw, Cia. das Letras, 2010, p. 865, onde consta sua identificação), e um locutor (não Hitler) diz o seguinte: “*Stundenlang vertieft sich Hitler in die zum Scheitern verurteilten Pläne*” (“Durante horas, Hitler fica conjeturando sobre os planos destinados ao fracasso”). Legenda em português: “**Transformaremos o Brasil num Estado germânico**”.

E por aí vai! Onde estão nossas autoridades? Onde estão nossas autoridades, que sempre se mostram tão ciosas de combater discriminações e preconceitos? Onde está o Ministério Público Federal de Lajeado? A memória de pais e avós de milhares de seres humanos, detentores de *todos* os direitos de cidadania brasileira, da área de sua jurisdição, foram brutalmente agredidos com essa safadíssima falsificação. Mas, em vez de tomar uma atitude, e sair em defesa desses cidadãos agredidos, o MPF de Lajeado vai caçar “neonazistas” em Teutônia, com armas “antropológicas” – possivelmente, por buscar “informações” sobre os cidadãos de sua jurisdição em vídeos do calibre deste aqui! A safadeza não está na falsificação da fala do ditador em si, pois ninguém está interessado em defendê-lo, mas no fato de que, a partir dessa falsificação grosseiríssima,

¹⁴ A versão original desta nota é anterior à precedente, e só foi incluída neste dossiê porque, depois de publicada, foi “recheada” com referências à ação do Procurador da República em relação a Teutônia. A data dos “recheios”, claramente identificáveis, é posterior a 28/10/2011.

o vídeo tenta “vender” a informação de que várias centenas de milhares de descendentes de alemães estabelecidos no sul do país estavam preparados para participar desse golpe contra o Brasil (veja-se aquilo que o vídeo afirma a partir de 3min10segundos após seu início!). O vídeo identifica autores – se reais ou fictícios, não se sabe. Senhor Ministério Público Federal de Lajeado, agora que os titios do vídeo ficaram sabendo que sua *engambelatio populi* foi desmascarada, colocaram uma faixa com os dizeres "legenda ilustrativa". O Dr. sabe que significa isso? "Ilustrativa" de que, Dr.? – da safadeza do vídeo? A legislação brasileira permite que uma safadeza desse tipo seja resolvida com a colocação de dizeres que classificam uma falsificação caluniosa dessas como "legenda ilustrativa"? [Caso alguém quiser, posso fornecer o arquivo da versão original, sem a tal da faixa]. ATENÇÃO: os titios tiraram novamente a faixa que dizia "legenda ilustrativa", de forma que voltaram a assumir a falsificação criminosa da fala de Hitler. ONDE? ONDE estão nossos Ministérios Públicos? ONDE? ONDE? [nota acrescentada em 14/9/2012]. O maior conhecedor de Hitler e nazismo, no momento, o historiador britânico Ian Kershaw conta que Hitler "não levou de jeito nenhum a América do Sul em consideração. No outono de 1941, Roosevelt produziu um mapa da América Latina mostrando planos de invasão alemã no continente, mas eram falsos, feitos a partir de informações do serviço secreto britânico”

(<http://terramagazine.terra.com.br/interna/0,,OI3757079-EI6782,00->

O+mito+Hitler+parte+III.html). Vamos aguardar que os titios vão inventar agora em relação ao tal do mapa. Vão dizer que ele é apenas "embelezativo"? Ou vão repetir aquela história que – sobre este mapa – contou aquele outro titio (genro do Oswaldo Aranha), Sérgio Corrêa da Costa, que brincou de "espião" brasileiro na Argentina e, ao final da vida, teve problemas de consciência em relação ao suor derramado por nossos pais e avós para pagar essas suas longas férias em Buenos Aires, motivo pelo qual escreveu esse lixo de livro, que serviu de base para os titios do vídeo (*Crônicas de uma guerra secreta*)? Pais e avós cuja memória é enxovalhada por esse safadíssimo vídeo, que, no mínimo (repito: no mínimo), insinua que todos eles foram animais nazistas, que estavam aí para trair o Brasil. A coisa está ficando tristemente divertida! Antecipo-me: se o Sr., *finalmente*, for iniciar um "inquérito civil público" por causa da brutal agressão que esse vídeo representa para milhares de seres humanos aí do vale do Taquari, não caia na lorota deles de que Hitler de fato disse aquilo que colocaram como legenda! Uma ÚNICA (!) fonte que afirmava que Hitler *teria dito* algo nesse sentido (um livro de Hermann Rauschning) foi desmascarada como fraude, em 1983 (28 anos atrás, Dr.).

Nota 1: aviso aos incautos (incluindo gente que se diz "de esquerda") – o grupo que fez esse vídeo (uma tal de GOBAR Filmes) é de **extrema direita**, como se pode ver buscando outros vídeos produzidos por eles. Veja este aqui, por exemplo: http://www.youtube.com/watch?v=_FsBGIfFN1k; veja mais este: <http://www.youtube.com/watch?v=QzevE87dsAQ>. Para alguns setores da "esquerda" brasileira pós-moderna, eventuais maldades cometidas por militares, obviamente, são muito menos problemáticas, do que as "barbáries" que os "alemãos" brasileiros, supostamente, cometem todos os dias. Teria muita curiosidade em saber qual a posição da Sra. Maria do Rosário Nunes, titular da Secretaria de Direitos Humanos [Universais?] da Presidência da República, a esse respeito. [20/5/2013]

Nota 2: a referência ao Ministério Público Federal em Lajeado envolve o procurador que deixou o cargo em 31 de julho de 2012 - e não seu(s) sucessor(es). [31/5/2013]

Estudantes de jornalismo da UNISC descobrem fóssil “neonazista” em Teutônia

(17/9/2011)

Eu visitava um *site* da Bahia no qual, mais uma vez, no mínimo, se insinua que os “alemães” do Rio Grande do Sul cometem as mais inimagináveis barbáries. Como uma das fontes, estava indicado um *site* chamado “Tempos nazistas”. Ao procurá-lo, constatei que ele não diz exatamente isso, mas apresenta conteúdo que pode levar a esse tipo de insinuação, quando não a afirmações expressas nesse sentido. Foi colocado no ar como produto das atividades da disciplina “Produção em jornalismo online” do Curso de Jornalismo da UNISC (Universidade de Santa Cruz do Sul) (<http://www.temposnazistas.org/>), no primeiro semestre de 2011. Como é dito na própria apresentação, não se tratava apenas de refazer o passado, mas de alertar para o “neonazismo”, no presente. Nesse sentido, lá está, no link sobre “neonazismo no estado”, a seguinte afirmação: “Em agosto de 2010 a Polícia Civil de Teutônia, no Vale do Taquari, registrou ocorrências ligadas a neonazistas. Um grupo pichava placas e pontos de ônibus na cidade com o símbolo nazista, a suástica, e com frases de conteúdo racista. Conforme denúncias anônimas, três ou quatro jovens estavam se reunindo no município para realizar os atos de vandalismo”.

De fato, no dia 20 de agosto de 2010, o jornal *Informativo do Vale*, de Lajeado, deu essa notícia [as datas se referem às edições impressas, de forma que pode haver pequenos desencontros com a data online]. No dia 24 de agosto, o *Correio do Povo*, de Porto Alegre, afirmou o mesmo. Mas no dia 25, o delegado de polícia de Teutônia, Mauro José Barcellos Mallmann, em entrevista à Radio Independente, de Lajeado, desmentiu o fato, e em 26 de agosto o *Correio do Povo* publicou desmentido categórico daquele que é considerado a maior autoridade em “neonazismo” no Rio Grande do Sul, o delegado Paulo Cesar Jardim (<http://www.correiodopovo.com.br/Noticias/?Noticia=187452>). Na verdade, aconteceu um atentado de provocadores *contra* o povo de Teutônia – e não um ato de

“neonazismo” praticado *pelo* povo de Teutônia (o delegado Jardim, eufemisticamente, falou que acontecera uma "invenção").

De qualquer forma, o mais tardar em fins de agosto de 2010 (!) estava evidente que não houvera ato “neonazista” em Teutônia. Mesmo assim, a professora de “Produção em jornalismo online” da UNISC e seus alunos, trabalhando no período de março a junho de 2011 (!), isto é, no mínimo, seis meses depois de o falso alarme ter sido desmascarado, o colocaram no ar como FATO VERDADEIRO (!), *que produziu "frutos" pelo Brasil afora – basta rastrear no Google!* [No dia 23 de outubro de 2011, a "informação" continua no ar – "provavelmente", a professora responsável, caso fosse questionada, diria que "ainda" não se deu conta do "barrigaço", ou "não foi avisada", he, he, he; no dia 4/9/2011, enviei e-mail à professora, a respeito, e só porque no dia 17/9/2011 não havia recebido resposta nem houvera qualquer mudança no *site*, publiquei esta nota – <http://www.temposnazistas.org/neonazismo-estado.html>].

Com certeza, os maiores órgãos de imprensa deste país, e talvez do próprio exterior, estão de olho nos alunos que participaram dessa fantástica experiência. Quando se formarem, serão disputados “a tapa”, pois o conteúdo do seu *site* mostra que eles possuem uma formação supersólida, pode-se ter confiança absoluta na correção daquilo que colocam no ar, jamais publicarão uma acusação – seja a indivíduos, seja a coletividades – que não esteja irrefutavelmente comprovada, são completamente isentos de quaisquer preconceitos

Ellos amoitaran! Isto é, foram para a moita – mas não é nada daquilo que vocês estão pensando, suas mentes pervertidas!

(25/11/2011)

Quando crianças e adolescentes cometem uma “arte” ou se envolvem numa bravata, e depois se arrependem, ou não sabem “como sair dessa”, costumam “amoitar”, isto é, “desaparecer”, enfim, ficar “na moita”. No mínimo, três pessoas adultas, com alto padrão de educação – das quais se fala neste *site* – amoitaram.¹⁵

Uma é Adriana Abreu Magalhães Dias (mestre em Antropologia pela UNICAMP; era doutoranda, talvez já seja doutora), o segundo é Jair Krischke (que consta como formado em História, mas foi qualificado como “Dr.” pelo delegado Paulo Cesar Jardim, em sua fala de 19 de novembro de 2010, no Senado da República), e o terceiro é o atual procurador do Ministério Público Federal de Lajeado (mestre em Direito, mas que certamente é qualificado, e possivelmente se autoqualifica, como “Dr.”). Os três se manifestaram ou tomaram medidas em relação a nazismo/“neonazismo”, aqui no Brasil, mas a impressão que se tem é que não tinham “sustância”, “estofa” de informações para se meter nesse assunto com o entusiasmo com que o fizeram. Para lidar com esse tema, não basta vir com a cabeça cheia dos brutais preconceitos acumulados nos últimos 180 anos! É preciso estudar muito – caso contrário, o vexame é certo! Como, aparentemente, eles vinham “armados” só com a massa dos seus preconceitos, tiveram de amoitar! A m o i t a r!

Aquilo que o povo conta, lá pelo Alto Taquari, sobre o procurador do Ministério Público Federal de Lajeado é até meio folclórico. Teria arranjado uma “bazuca antropológica” com que se embrenhou na floresta teutônica para detonar *Bunkers* de “neonazistas” – que imaginava encontrar aos milhares. Quando chegou à Linha Clara, finalmente, avistou um prédio, em cuja frente havia uma linha de tiro, e até tinha

¹⁵ Esta nota irônica deriva do fato de que eu havia descoberto em outubro de 2011 a ação do MPF, iniciada em setembro de 2010, mas, fazendo uma série de pesquisas para descobrir resultados da investigação, não encontrei nada, fato que me levou a imaginar que o procurador tinha desistido do caso, por total falta de consistência dos seus pressupostos.

algumas pessoas descarregando suas armas. Vibrou! Tinha certeza de ter localizado o maior campo de treinamento de “neonazistas” do planeta. Antes de acionar sua mortífera “bazuca antropológica” contra o prédio, resolveu, porém, observar, por algum tempo, às escondidas, as atividades sumamente suspeitas que imaginava estarem acontecendo por lá. Mas ao procurar uma posição mais adequada para a observação, dentro do mato, ao lado do prédio, não se deu conta de que o terreno em que estava pisando era pantanoso, nada para leigos ou intrometidos.

E começou a afundar, com bazuca, capacete de aço, binóculo, bússola [fui convidado a me corrigir: bússola é coisa antiquada, que se usava, no meu tempo, lá em Novo Machado, o homem usava GPS, contam-me também que o binóculo dele era um daqueles modernos, com raios infravermelhos, para enxergar à noite], e tudo mais. Quando o bondoso povo da divertida Sociedade de Atiradores de Linha Clara ouviu os gritos de socorro, foi lá e o resgatou. Depois de ele ter tomado um bom banho, o “Rei de tiro”, edição 2010, categoria carabina apoiada, Ademir Krützmann, emprestou-lhe uma calça de brim-riscado e uma camisa de pelúcia. O procurador achou que aquela roupa não condizia muito bem com seu *status*, com a dignidade de seu cargo – mas que fazer? A “Rainha de tiro”, na mesma categoria e ano, Anelise Sulzbach, preparou-lhe um prato com cuca recheada de chocolate, linguiça e pepino em conserva. Aquilo pareceu-lhe comida de ETs (nunca tinha experimentado, mas abominava! para ele, só podia ser coisa de nazista!), como, porém, a fome era grande, experimentou – e... achou uma delícia! Refeito, não pensou mais em detonar o prédio da Sociedade de Atiradores. Acabou saindo de fininho, e até hoje está fazendo de conta que nunca esteve metido nessa enrascada. Amoitou! Amoitou!

- 0 -

Nota (1): tendo em vista aquilo que relato na nota "Que Deus proteja este nosso Rio Grande de virar uma nova Bósnia" (mais adiante), sou obrigado a retratar-me quanto à afirmação de que o procurador da República em Lajeado teria "amoitado" em relação ao tema "neonazismo em Teutônia". Essa afirmação é válida para Adriana Abreu Magalhães Dias, que está "encolhendo" a cada nova declaração sobre o "neonazismo", e Jair Krischke desapareceu por completo. O relatório que comento na citada nota mostra que o procurador, pelo contrário, não recuou um milímetro em suas convicções. Mas o conteúdo de seu relatório também mostra que a cena fictícia acima descrita não é tão

irreal que não poderia ter acontecido. Como historiador, deixo o texto aí, como produto de um determinado momento. [24/3/2012]

Nota (2): em 31 de julho de 2012, o até então procurador da República em Lajeado deixou o cargo, de forma que o conteúdo desta nota NÃO se refere a quem o tenha assumido após essa data. [1/8/2012]

E-mail ao Procurador-Chefe do MPF-RS

Porto Alegre, 5 de março de 2012.

Prezado Sr. Antonio Carlos Welter
Procurador-chefe do MPF-RS
Porto Alegre

Tomo a liberdade de chamar sua atenção para aquilo que publiquei no meu *site*, no link

<http://www.renegertz.com/noticias/notas/77-mpf>. Passou-se o dia 29 de fevereiro, e eu procuro em vão por uma notícia do MPF de Lajeado sobre suas investigações em torno do “neonazismo” em Teutônia. Caso tenha ocorrido a publicação de algum resultado, ficaria muito grato pela indicação da fonte. O caso é preocupante. Se naquele município efetivamente existem bandos de “neonazistas”, a população gaúcha e brasileira tem todo o direito de saber, mas também tem todo o direito de ser informada sobre as *provas concretas* encontradas. Se, pelo contrário, tudo não passa de uma orquestração difamatória contra a população local, e contra a população de origem alemã deste estado, em geral, cabe também dar ampla publicidade sobre o caráter dessa campanha difamatória, e desencadear uma ação enérgica do MPF para punir os responsáveis por ela. Tudo indica que o MPF de Lajeado suspeitou da conclusão dos dois delegados de polícia que se pronunciaram pela inexistência de “neonazismo” em Teutônia, e, pelo contrário, trabalhou com a hipótese da existência de uma “neonazificação” generalizada no município (essa conclusão decorre, sobretudo, do fato de não ter recorrido a peritos criminais, mas sim a uma antropóloga!), e isso foi colocado na vitrine da imprensa – contribuindo, muito provavelmente, para ericar ainda mais a opinião pública. Justamente por isso, não constitui nenhum exagero esperar que, transcorridos 18 (!!!) meses, o MPF, finalmente, se pronuncie a respeito. Não há necessidade de um grande ato público, com registro televisivo, como aconteceu por ocasião das denúncias contra o

governo Yeda Crusius, bastaria uma declaração escrita, com ampla divulgação pela imprensa. O mutismo do MPF é preocupante. Como cidadão-contribuinte e como pesquisador do tema, considero-me no direito de reclamar um posicionamento.

O jornal *Zero Hora* de 28 de fevereiro de 2012 (p. 29) noticiou que o MPF de Uberlândia (MG) entrou com uma ação na Justiça contra os responsáveis pela publicação do dicionário de Antônio Houaiss (!!!), porque este registra que a palavra “cigano” possui – além de seu significado normal – a conotação pejorativa de “trapaceiro”, “velhaco”. Fiquei E S T U P E F A T O – em Minas Gerais, o MPF entra em ação contra uma constatação objetiva, científica de que determinada palavra que designa um grupo humano também é utilizada em sentido depreciativo, na linguagem popular (não me dei ao trabalho de olhar, mas, provavelmente, ele também registra a expressão “alemão-batata”, sem que o MPF-MG se alvorotasse com isso, ainda que essa expressão já tenha nascido com conotação *exclusivamente* pejorativa), e no Rio Grande do Sul até autoridades – AGENTES DE ESTADO (!!!!!) – dizem barbaridades em relação a amplos grupos humanos, só porque estes possuem determinado sobrenome, e o MPF de Lajeado contrata uma antropóloga para tentar confirmar a veracidade dessas barbaridades. Como cidadão, pergunto se essa situação conta com o endosso do Procurador-Chefe do MPF no Rio Grande do Sul? (A propósito, o jornalista Hélio Schwartzman colocou a ação do MPF-MG nos seus devidos termos, em crônica na *Folha de São Paulo*, de 2/3/2012, p. A2. E no final de semana, também crônicas na imprensa porto-alegrense manifestaram sua indignação com o ato do MPF-MG. Espero que o MPF-RS não venha a ser contemplado com crônicas semelhantes, em função das ações do seu procurador em Lajeado).

Tomo a liberdade de indicar, abaixo, os links de mais três textos meus que se referem de forma expressa ao mesmo tema. Recomendo, ainda, todo o meu *site* (em especial o quarto *link* abaixo), para que tenha uma visão mais clara e profunda daquilo que está em jogo. Obviamente, estou à disposição para quaisquer outros esclarecimentos sobre o tema. Há algumas coisas bem sintomáticas nessa história toda, que não posso registrar por escrito.

(Nas notas do meu site, consta, ao final do texto, a data de sua publicação original; eventuais acréscimos posteriores são visíveis pelo formato diferente).

<http://www.renegertz.com/noticias/notas/64-safadeza>

<http://www.renegertz.com/noticias/notas/79-moita>

<http://www.renegertz.com/noticias/notas/80-ivoti>

<http://www.renegertz.com/noticias/notas/73-tarso-genro>

Atenciosamente,

[René E. Gertz]

Que Deus proteja este nosso Rio Grande de virar uma nova

Bósnia!

(24/3/2012)

Em setembro de 2010, o Procurador da República em Lajeado, Nilo Marcelo de Almeida Camargo, instaurou um procedimento administrativo cível para investigar a possível ocorrência de [novos?] atos “neonazistas” no município de Teutônia, Rio Grande do Sul, no mês anterior. Em 1º de março de 2011, esse procedimento foi transformado em inquérito civil público. Sem data especificada, mas posterior a 6 de março de 2012, o procurador apresentou um relatório, que passo a comentar, nos itens que seguem.¹⁶ Para quem não está familiarizado com o tema, informo que aqui se tratará unicamente do assim chamado “retorno do neonazismo” a Teutônia, pois houve um primeiro episódio, em maio de 2009, com a prisão de Jairo Maciel Fischer, episódio que está amplamente descrito em textos deste *site*, e não será retomado.

1) Num relatório sobre a investigação de um assunto tão grave [seja para que lado tenderem os resultados: a) para a constatação de que realmente aconteceram manifestações “neonazistas” praticadas *pela* população de Teutônia; ou b) para a constatação de que foram feitas acusações infundadas, difamatórias, **contra toda** uma comunidade, e que o acontecimento em questão foi, na verdade, um atentado terrorista **contra** o povo de Teutônia], imaginava-se que, depois de cerca de 18 meses de investigação, fossem apresentadas **provas** múltiplas, profundas, consistentes, com consequentes conclusões irrefutáveis, ou, no mínimo, muito plausíveis, a respeito. A frustração é a mais absoluta possível!

O procurador relata que tomou conhecimento do caso em programa televisivo irradiado no dia 21 de agosto de 2010, de Porto Alegre, e em matérias de jornais. No relatório, não aparece NENHUM comentário, NENHUMA avaliação sobre a consistência dessas fontes jornalísticas. Em contrapartida, não há, também,

¹⁶ O relatório está publicado como anexo em meu livro *O neonazismo no Rio Grande do Sul* (Porto Alegre: EDIPUCRS/AGE, 2012, p. 172-174).

QUALQUER preocupação com indícios de que as pichações ocorridas em Teutônia, em agosto de 2010, não tenham resultado de ato “neonazista”.

Passo a enumerar alguns indícios que, no mínimo, sugerem que pessoas responsáveis (como se presume seja um procurador da República) deveriam ser cautelosas em apresentar as pichações como efetivamente feitas *pelo* povo de Teutônia: a) o próprio procurador cita o delegado Mauro José Barcellos Mallmann – que, naquele momento, já atuava havia mais de 12 anos naquela comunidade, e conhece todo o “clima” local e as próprias pessoas –, o qual, após diligências, classificou as pichações como “molecagem”, cinco dias depois de acontecidas; b) no mesmo dia, o delegado Paulo Cesar Jardim, que, há cerca de 10 anos, vem sendo indicado como a autoridade policial mais importante no monitoramento e no combate a “neonazistas”, em todo o estado, afirmou, de forma categórica, que as pichações não foram feitas por “neonazistas”, que não há grupos “neonazistas” em Teutônia, que esse tipo de ato pode causar pânico entre a população, e que, na verdade, tudo foi uma “invenção” [não vou indicar as fontes das afirmações, porque elas se encontram em vários dos textos publicados neste *site*]; c) as pichações ocorreram EXCLUSIVAMENTE ao longo da rodovia que atravessa o município – não há qualquer referência a pichações dentro dos núcleos urbanos ou na zona rural, sugerindo que foram feitas por pessoas que vieram de fora do município, locomovendo-se em carros ou motos; d) parte das suásticas estava “virada” (desenhadas erradas) – e é muito pouco provável que nazistas ou “neonazistas” fossem desenhar errado o símbolo “sagrado” da ideologia ou dos princípios que defendem; e) é estranho que o ou os denunciante(s) não procuraram o delegado de polícia local, Mauro Mallmann, mas sim a imprensa de Lajeado – será que o ou os denunciante(s) desconfiaram que o delegado não fosse idôneo para receber a denúncia (é “neonazista” também?), ou imaginaram que uma denúncia na delegacia de polícia não teria a repercussão que queriam?; f) por tudo isso, não é absurda a hipótese de que o ou os denunciante(s) sejam potenciais responsáveis pelas pichações, e visavam a prejudicar, de forma concreta, talvez não toda a população de Teutônia – como acabou acontecendo –, mas uma pessoa determinada, efetivamente denunciada, que a maioria da população de Teutônia conhece, e que, dentro do direito assegurado pela Constituição Brasileira, pensa que as formas mais corriqueiras em que a história da Segunda Guerra Mundial é relatada não são as únicas possíveis ou “verdadeiras”, mantendo, por isso, em sua casa alguns livros com interpretações alternativas, mas não proibidos. Todos esses fatores

permitem ao menos levantar a hipótese de que ali aconteceu um ato de provocação – se não premeditado para atingir toda a população, então ao menos essa uma pessoa citada. De fato, obviamente, esse possível ato de provocação atingiu o conjunto da população.

Em resumo: o texto do relatório indica que o procurador formulou um juízo sobre tema tão grave quanto o da acusação da ocorrência de atos “neonazistas” em Teutônia a partir de simples referências na imprensa, e não fez **nenhum** esforço para confirmar ou refutar indícios em contrário. Não sou policial e, muito menos, perito criminal, mas eu teria requerido uma investigação nas câmeras de vídeo que, certamente, existem ao longo da rodovia, para identificar os carros e as motos que por lá passaram na noite das pichações, sobretudo aquele(a)s que levaram um tempo maior que os outros para chegar de uma a outra câmera, teria pedido uma perícia para identificar a origem dos contatos feitos com a imprensa de Lajeado para denunciar as pichações – e, certamente, a técnica pericial teria muitos outros recursos para chegar à identidade dos pichadores. De **nada** parecido se fala no relatório – e a razão para que nada disso apareça no relatório ficará clara, mais adiante.

2) Ao escrever a nota “A coisa está ficando cada vez mais esquisita” (neste *site*), manifestei a preocupação de que o recurso a uma antropóloga por parte do procurador poderia resultar num “parecer em que [se] insista em que – apesar de as autoridades policiais afirmarem não ter encontrado ‘neonazistas’ em Teutônia – **toda** a população do município é constituída de animais ‘criptoneonazistas’, muitíssimo mais perigosos que os 35 pimpolhos destrambelhados fichados pelo delegado Jardim, basicamente, na região metropolitana de Porto Alegre, motivo pelo qual somente o olho ‘antropológico’ consegue enxergar o terrível perigo que ameaça a humanidade, a partir de Teutônia”.

Eu temia que a antropóloga poderia afirmar que, mesmo não existindo atos concretos de “neonazismo” em Teutônia, um “mergulho antropológico” abaixo da “superfície” aparentemente normal da comunidade local, revelaria uma sociedade absolutamente “neonazificada”. A bem da antropóloga, devo redimir-me da suspeita de que ela poderia ter feito o curso na Universidade Municipal de Jacarezinho. Não é o caso. É doutora em Antropologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de forma que, quanto à sua formação, não pode haver nenhuma reserva. Além de tudo, ela teve sorte. Apesar de o relatório transcrever apenas um pequeno trecho do seu parecer, fica a impressão de que não se lhe solicitou nenhuma investigação sobre a ocorrência concreta de atos “neonazistas” nem sobre o grau de “neonazificação” da população

teutoniense. O procurador escreve (nas três últimas linhas da primeira página): “foi solicitado à analista pericial em Antropologia da Procuradoria Regional da República da 4ª Região a realização de estudo sobre o tema, **a fim de identificar medidas adequadas à prevenção/repressão dos fatos**”. Ou seja: não se pediu à antropóloga uma investigação para identificar os responsáveis pelas pichações ao longo da rodovia em Teutônia nem que ela “mergulhasse” no “fundo” da sociedade local, a fim de verificar a “infraestrutura” eventualmente “neonazificada” da mesma, para, então, classificar a comunidade teutoniense de “neonazista” – isso tudo lhe foi apresentado como dado, como líquido e certo, como “*fato*”, cabendo a ela somente a função relativamente simples de – talvez depois de se inteirar de que forma em outros lugares se lidou com problemas semelhantes – sugerir instrumentos para “desneonazificar” essa sociedade. Ainda que não fique claro no relatório, é possível que a antropóloga nunca tenha estado em Teutônia nem tenha a mínima ideia para que lado fica. E, com isso, chegamos a um terceiro ponto.

3) Neste louco mundo pós-moderno, há uma tendência de privilegiar **versões** em detrimento de **fatos**, a tal ponto que as primeiras chegam a ser estatuídas em novas “verdades”. Inclusive a Ciência Histórica foi afetada por esse modismo, quando, por exemplo, se afirma que não é possível apreender a realidade histórica em si, mas apenas registrar versões a seu respeito. Criticando um historiador norte-americano defensor dessa tendência, um historiador alemão externou, recentemente, na importante revista de História *Geschichte und Gesellschaft*, sua preocupação com a seguinte questão: nos Estados Unidos vigora a pena de morte, motivo pelo qual manifestou ao colega sua convicção de que, em sua opinião, ela só deveria ser aplicada diante de um crime hediondo **efetivamente** praticado, mas, se a “verdade dos fatos” não interessa mais, poderia acontecer, em breve, que alguém fosse executado, na cadeira elétrica, só porque circulou a **versão** de que ele praticou um crime hediondo.

Mutatis mutandis, é isso que está acontecendo, sob a batuta do procurador da República, no vale do Taquari. O relatório não denota **qualquer** preocupação em verificar a **verdade** ou não da origem das pichações de Teutônia nem quem as tenha feito. Como há 180 anos circulam **versões** de que os “alemãos” são bestas racistas – mais recentemente, “neonazistas” –, parece a muita gente que não há qualquer necessidade de verificar a **verdade** a respeito das pichações – as simples **versões** de que elas ocorreram **são** a “verdade”. Que a concepção do procurador, no mínimo, se

aproxima dessa forma de pensar fica evidenciado, também, no fato de que não há absolutamente nenhuma informação de que tenha ocorrido QUALQUER manifestação “neonazista” em QUALQUER outro município do vale do Taquari, afora Teutônia. Mesmo assim, como o procurador, aparentemente, se alimenta do *a priori*, da versão, de que todos os “alemãos” sempre foram bestas racistas (hoje “neonazistas”), e como as moças do “Jornal do Almoço” ou do “RBS Notícias” difundiram a **versão** de que em Teutônia aconteceu um ato “neonazista”, e como praticamente todo o vale do Taquari é habitado por “alemãos”, como Teutônia, assume-se, ao natural, a “verdade” de que todo vale do Taquari está “neonazificado”.

Gente, eu não estou delirando, o projeto de “desneonazificação” colocado em execução pelo procurador, a rigor, deveria abranger **todos** os 36 municípios da jurisdição do MPF de Lajeado, mas por problemas técnicos, ao menos a fase inicial se restringirá aos cinco mais populosos. Está no relatório!!!!!!! (página 2). Em outros termos: em relação a Estrela, Lajeado, Arroio do Meio e Encantado, o procurador não tem nem o **indício ultrafrágil** das pichações como indicador de supostas maldades da população desses municípios, pois não há NENHUMA, NENHUMA, NENHUMA notícia sobre atos “neonazistas”, nos últimos 60 anos, mas, mesmo assim, foram incluídos na “campanha de desneonazificação”.

Eu fico imaginando uma situação hipotética com meu povo humilde, pacífico, ordeiro, sensato, patriota, lá de Novo Machado! Noite dessas, uns guris bestas de Alecrim (é apenas um exemplo, em Alecrim não existem guris bestas!) vão para Machado (agora há asfalto), picham suásticas por lá. A RBS de Santa Rosa noticia esse fato, o procurador da República da mesma cidade instaura um inquérito civil público para investigar atividades “neonazistas” praticadas *pela população novo-machadense*. Pede a uma analista pericial em Antropologia um parecer, e ela opina que “*será necessário* que no município referido acima [no caso, Novo Machado] as diferentes secretarias, escolas, museus, e outras instituições responsáveis enviem projetos educativos e culturais às instituições competentes ao tema da diversidade sociocultural e direitos humanos...”. Nesse contexto, convoca uma reunião, para a qual convida representantes das comunidades dos perúdios e dos cabúdios, aos quais informa que é necessário desencadear uma luta sem trégua contra as babáries cometidas pelos caxúbios novo-machadenses – ainda que não tenha *qualquer prova objetiva* contra eles. Meu Deus do céu! Se nunca alguém viu o inferno na terra, e nunca viu seres humanos

virarem bestas apocalípticas, certamente o meu povo daria uma demonstração de que é capaz, quando injustamente provocado nesse nível! Os extremamente *humildes* caxúbios-russos, diante de uma *humilhação* dessas, diriam, *com toda razão*, uníssonos, "*njet!*". O consolo que meu querido povo, certamente, teria é que uma aventura dessas não contaria com o apoio de professores da UNIJUI, campus de Santa Rosa.

4) Chegamos a um quarto ponto. O procurador mobilizou pessoas, escolas, universidades (teria muita curiosidade em saber se os colegas da área de Humanas e Jurídicas da UNIVATES têm consciência da “canoa” em que embarcaram!) para promover uma “campanha de desneonazificação” da população do vale do rio Taquari. Não é pouca gente! Só nos cinco municípios em que a campanha será desenvolvida em sua primeira fase vivem mais de 160.000 seres humanos! Temo que o procurador da República não saiba que uma parte mais velha dessa população já passou por uma outra “campanha”, a “campanha de nacionalização”, entre os anos de 1938 e 1945. E esta “campanha” deixou traumas que estão longe de apagados. Muitos pais e avós daqueles que acabam de ser submetidos a essa nova “campanha” foram martirizados. Temos o registro de, no mínimo, duas mortes, na região, uma de Edmundo Brückner, outra de uma pessoa de cujo nome não me recordo, mas que está enterrada no cemitério de Bauereck, lá para os lados de Forquetinha – a lápide relata aquilo que aconteceu.

Os pais de outros foram torturados, humilhados com a ingestão forçada de óleo de rícino ou mesmo óleo queimado, extorquidos (frequentemente, “otoridades” passavam nas casas das pessoas para vender fotos de Getúlio Vargas a preços exorbitantes – e ai de quem se negasse a comprar) – isso para citar apenas alguns dos brutais atentados à dignidade desses seres humanos cometidos, naquele período, por agentes daquela “campanha”. A Profa. Cecília Bergesch, de Lajeado, escreveu uma dissertação de mestrado sobre a “campanha de nacionalização” na região – seria interessante que o procurador procurasse (êpa!) ler esse texto; seria muito recomendável que o procurador, também, entrasse em contato com a Profa. Silvana Rossetti Faleiro, para inteirar-se das hiperimbecilidades cometidas por agentes da “campanha de nacionalização” no Colégio Evangélico Alberto Torres, preservadas não só oralmente como **versão**, mas efetivamente constatáveis como **fatos**, registrados em documentos assinados por agentes daquela “campanha”.

Alguém consegue imaginar que se passa ou pode vir a passar nas cabeças dessas pessoas com o desencadeamento dessa nova “campanha” do procurador da República?

Podem ocorrer situações de trágico surrealismo! Algum tempo atrás, andei pelo interior de um dos municípios da região, e fui parado por um policial da Brigada Militar para verificação de documentação do carro e carteira de motorista. O rapaz tinha um jeitinho “típico” de “coloninho”, falando, por exemplo, português com sotaque. Fico imaginando se na família dele aconteceu um fato brutalmente traumático com o pai ou o avô, durante a “campanha de nacionalização”, e, de repente, um agente da nova “campanha de desneonazificação” do procurador o aborda para “desneonazificá-lo”. Gente, esse rapaz, que, com justa razão, poderá enxergar nesse ato um ataque brutal à sua dignidade, está portando, de forma legal, uma arma! Nem é bom pensar na reação trágica que pode vir a acontecer! Durante a “campanha de nacionalização”, a maioria dos “alemãos” aceitou, de forma passiva, as humilhações a que foram submetidos. Não tenho certeza de que essa história se repetiria, hoje.

Também podemos imaginar situações de surrealismo trágico-cômico, onde não se sabe se é para rir ou para chorar! Imagino um agente “desneonazificador” do procurador produzindo “material didático, entre outros, e que possam bem esclarecer ao **conjunto** [conclusão lógica: *todos* são animais 'neonazistas'?] dos concidadãos de Teutônia sobre o valor da convivência social entre diferentes grupos sociais”. Essa é uma das interessantíssimas ações recomendadas pela antropóloga como atividade para “desneonazificar” os teutonienses (página 2, do relatório). Eu imagino os bichos-do-mato de Teutônia, de boca aberta, atônitos, imóveis de pasmo ao ser-lhes apresentada essa novidade nunca ouvida nem imaginada sobre “o valor da convivência entre diferentes grupos sociais”. Eu próprio fiquei tão entusiasmado com essa fantástica proposta que já decidi que nas férias de julho voltarei à minha terra-natal, para igualmente “**bem esclarecer**” o meu povo – muito mais bicho-do-mato que os teutonienses, pois composto por superexóticos caxúbios, em Novo Machado. Vou aproveitar a viagem para levar essa novidade também a alguns outros municípios da região. Escolhi Boa Vista do Buricá, Horizontina, Independência, Santa Rosa, São José do Inhacorá e Tucunduva, na esperança de que, por um processo de osmose, o “**conjunto dos concidadãos**” hiper”neonazificados” de alguns municípios limítrofes também seja beneficiado com esse brilhantíssimo ensinamento proveniente das descobertas mais sensacionais, nos maiores centros de estudos antropológicos do planeta.

Mas também podemos imaginar situações de surrealismo exclusivamente cômico. Nesse sentido, fico imaginando meu amigo Prof. Dr. Jorge Luiz da Cunha, ex-pró-reitor da Universidade Federal de Santa Maria, e atual ouvidor geral da mesma universidade, visitando sua terra-natal, Roca Sales, e cair sob o olho vigilante de um agente “desneonazificador” do procurador, que constata que ele possui olhos muito azuis, cabelos muito claros, fala um alemão perfeito, e até é chamado de Georg Ludwig von und zum Keil, por alguns de seus colegas. Imagine-se a cena: Jorge sendo obrigado a ficar esperando enquanto o agente “desneonazificador” do procurador desempacota e prepara seu *kit*-“desneonazificação”, um gravador de som, para obrigá-lo a ouvir uma palestra “sobre formas adequadas e benéficas de promoção do bem comum mediante ao [sic] uso intercultural das redes eletrônicas” (essa é outra sugestão luminosa de ação “desneonazificadora” da antropóloga!)! Patético!

Também posso imaginar-me pessoalmente envolvido numa outra cena patética. O colega P. e eu conversamos exclusivamente em alemão quando estamos sozinhos. Não é absurda a possibilidade de que, num sábado à tarde, venhamos a caminhar no Parque Prof. Theobaldo Dick, em Lajeado, e um agente “desneonazificador” do procurador detectar nossa presença, interceptar-nos, mandar sentarmo-nos num dos bancos do parque para assistir, num *tablet* (a “campanha” de Getúlio Vargas foi no porrete, a do procurador é com altíssima tecnologia!), a um filme etnográfico (mais uma brilhante sugestão da antropóloga, para “desneonazificar”!) – acontece que..... P. é filho de mãe judia!

A impressão que se tem é que o procurador não tem a mínima consciência de que as comunidades possuem uma história, e que não se pode aplicar, sem mais nem menos, em qualquer lugar e em qualquer circunstância, o *vade mecum* formal aprendido na universidade, sem levar em conta essa história. Caso tenha sido bom aluno na Faculdade de Direito, terá aprendido que a necessidade de estudar a história também vale no campo aparentemente tão objetivo e a-histórico quanto o Direito. Talvez algum professor até tenha falado de um livro nessa perspectiva, traduzido pelo locutor que vos fala (*Fundamentos da sociologia do direito*, de Eugen Ehrlich, Editora da UnB). O autor e o livro não devem ser de todo desimportantes, pois ele é citado em acórdãos de tribunais superiores de Brasília, e, por estar esgotado, procuradores da República têm feito consultas para obter cópias – uma sugestão de leitura para o procurador, no feriadão de Páscoa que está se aproximando.

Mas é de temer que o procurador nem pense nisso, de tão preocupado que está em “tocar para frente” essa potencialmente explosiva “campanha de desneonazificação”, que está a pleno vapor, neste exato momento, fato comprovado pelos dois parágrafos finais do relatório (página 3). Vejam que está escrito ali: “Em resposta ao Of. 1140/2011, a Diretora do Centro de Ciências Humanas e Jurídicas da UNIVATES, em **06/03/2012**, esclarece as formas de abordagem do assunto pelo centro universitário (fl. 175)” e “Os autos estão conclusos para análise e **agendamento da reunião a ser realizada** com os Secretários dos Municípios da região, para abordagem do tema e inclusão dos mecanismos propostos nas escolas municipais”.

Um parêntese: ser submetido a uma “campanha de desneonazificação” representa, obviamente, uma humilhação absoluta para os mais de 160.000 seres humanos atingidos por ela. Provavelmente, é por isso que o procurador tem utilizado o recurso eufemístico de não pronunciar ou escrever a palavra “desneonazificação”. Mas não sejamos hipócritas, todo esse processo foi desencadeado a partir da pichação de símbolos nazistas, em Teutônia, e há um consenso nunca contestado de que quem faz isso é chamado, hoje em dia, de “neonazista”. Como todo o processo desencadeado visa a eliminar da população do vale do Taquari a maldade expressa neste suposto – ainda que não comprovado, e até contestável – ato, não há outro nome possível para designar essa ação a não ser “desneonazificação”.

5) O procurador escreve, em seu relatório – obviamente como parte das atividades da cruzada de “desneonazificação” da população do Alto Taquari, pois, do contrário, não haveria razão para constar no relatório –, que, em 14 de outubro de 2011, na UNIVATES, participou de uma conferência da ministra da Secretaria dos Direitos Humanos sobre o tema “As diversidades e o Plano Nacional de Direitos Humanos”. Caramba! Em 2009, quando foi preso em Teutônia Jairo Maciel Fischer, por envolvimento num crime cometido no Paraná (não em Teutônia!), a então deputada Maria do Rosário Nunes entrou em ebulição. Com estardalhaço nunca visto, montou uma Comissão Externa da Câmara dos Deputados para “acompanhar as investigações a respeito da quadrilha de neonazistas desarticulada no Estado do Rio do Grande do Sul” (<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=440613>). Como Jairo Maciel Fischer é uma única pessoa, a deputada deve ter informado ao plenário da Câmara que, por ser “meio-alemão”, cometera maldades equivalentes a, no mínimo, quatro pessoas, pois, do contrário, seu requerimento para investigar uma

“**quadrilha**” não poderia ter sido aprovado. A alaúza foi tamanha que o próprio delegado Paulo Cesar Jardim ficou apreensivo, e declarou: “Na realidade o que houve em relação à Serra [Teutônia] foi um grande exagero – e não foi da minha parte!” (http://www.leouve.com.br/geral/serra/regiao/ver/regiao_polacia_civil_diz_que_serra_nao_tem_grupos_de-38195.html). Não vou reportar-me a declarações feitas em público por parte da deputada Maria do Rosário Nunes nas quais transparecem, no mínimo, indícios sobre **suas** concepções a respeito do direito à diversidade. O episódio de 2009 me basta para perguntar se essa pessoa possui autoridade moral para comparecer ao Alto Taquari para falar aos “alemãos” sobre esse tema. Também teria muito interesse em saber se sua viagem foi financiada por empresários da região, engajados na “campanha de desneonazificação”, portanto, pela iniciativa privada, ou se os recursos provieram do “cofrinho” montado com os pesadíssimos impostos que os “coloninhos neonazistas” do Alto Taquari pagam?

6) Chego a um item que me custou muita meditação para decidir sobre a conveniência de escrevê-lo (e, claro, publicá-lo). Mas temo que possa ser cobrado por minhas filhas, no futuro, caso não expressar aqui, de público, minha preocupação com o mesmo. Na página 2 do relatório, consta que, em 16 de maio de 2011, foi realizada, na Procuradoria da República, em Porto Alegre, uma reunião “para discutir medidas que viabilizem a conscientização de alunos e frequentadores das escolas sobre as diversidades culturais e raciais, bem como a necessidade de se respeitar os estatutos correlatos”. No início do parágrafo, está dito que essa reunião foi feita “em atenção ao estudo antropológico” sobre o “neonazismo” em Teutônia. Não se conhecem os termos que justificaram a reunião, mas não se pode imaginar outra alternativa que a seguinte: o procurador relatou aos presentes a ocorrência de uma “neonazificação” generalizada no vale do rio Taquari, motivo pelo qual estava ali para pedir ajuda para lidar com a situação. Mesmo que, eventualmente, ele não o tenha destacado, **obviamente** todos os presentes sabem que essa região é habitada, predominante, por “alemãos”. Apesar de que o procurador não consegue citar **UM ÚNICO** (!!!!!) nome de “neonazista” à solta na região – já que Jairo Maciel Fischer está preso no Paraná –, não pode haver qualquer dúvida de que os presentes estavam conscientes de que se encontravam ali para ajudar a encontrar uma fórmula para acabar com as maldades “neonazistas” cometidas por esses “alemãos”.

Acontece que nessa reunião não estavam apenas “técnicos neutros” – ali estavam representantes de instituições **CLARAMENTE** identificadas com outras “etnias”. Santo Deus! Não precisa ser sociólogo, psicólogo, ou algo semelhante, para imaginar a tragédia! Os representantes dessas outras “etnias” terão retornado aos seus grupos, e lá – de forma humana, demasiadamente humana – terão relatado que foram informados, por ninguém menos que o procurador da República em Lajeado, que os “alemãos” do Alto Taquari estão cometendo as mais inimagináveis barbáries – ainda que o procurador não tenha utilizado essa palavra, mas a simples referência à existência de "neonazismo" faz com que se estabeleça essa relação com a barbárie. Meu Deus! Mas não é só. Imagine-se que vai acontecer – no outro lado! – quando *O Informativo do Vale*, de Lajeado, publicar o relatório do procurador. De forma humana, demasiadamente humana, os “alemãos” que lerem o relatório vão dizer: “Mas que barbaridade, vejam só, esse(a) xxx [aqui cada leitor coloque uma palavra de sua escolha] daquela outra ‘etnia’, foram lá naquela reunião em que nós fomos massacrados, e ainda palpitarão sobre a melhor forma de, mais uma vez, nos impor uma ‘campanha’ para deixarmos de ser animais!”. **Nitroglicerina pura** para desencadear uma carnificina étnica neste estado! Me pergunto: será que esse Procurador da República em Lajeado faz algum esforço mínimo para meditar sobre consequências possíveis de seus atos?

7) Diante do exposto, vejo como única solução para evitar o pior a imediata suspensão da “campanha de desneonazificação” no vale do Taquari, e o lançamento superdiscreto de uma campanha de reconciliação e apaziguamento. Para ela, poderiam ser convidadas algumas personalidades de prestígio e reconhecimento generalizados. Para iniciar, sugiro dois nomes: D. Gílio Felício, bispo (negro) de Bagé, e Flávio Tavares, jornalista. Ambos residem em outras regiões, mas ambos são filhos autodeclarados de Lajeado (o primeiro, do então distrito de Sério), ambos falam alemão, mas tenho certeza de que seu nível de “neonazificação” está dentro de limites absolutamente toleráveis! Flávio Tavares ficou visivelmente preocupado quando lhe foi feito um relato sobre a tragédia que se abateu sobre sua terra-natal. Tenho certeza de que se disporia a colaborar. E o procurador, finalmente, poderia dedicar-se a ações para garantir Direitos Humanos, de forma **U N I V E R S A L**, instaurando inquéritos civis públicos contra difamadores *efetivos, comprovados (seja de que coloração forem!)*, e não são poucos – paradigmaticamente tenho insistido no vídeo referido na nota “Safadeza”, neste *site*, mas são muito, muito mais.

- o -

Nota: o procurador de que trata esta nota abandonou Lajeado em 31/7/2012, de forma que ela **NÃO** se refere à pessoa que, provavelmente, está ocupando o cargo neste momento. [8/11/2012]

E agora, as últimas notícias sobre a epidemia de "neonazismo" no Vale do Rio Taquari...

(2/8/2012)

Apesar da chuva caída durante o dia 31 de julho, a meteorologia prevê melhorias no tempo, em todo o Vale, a partir de 1º de agosto de 2012.

Tendo em vista o resultado "do último concurso de remoção, conforme publicação no edital PGR/MPF nº 14, de 29 de março de 2012", o até então (31/7/2012) procurador da República em Lajeado transferiu-se para Canoas.

Conforme informação prestada, via e-mail, pelo Ministério Público Federal em Brasília, o vencimento-básico de um procurador da República é de "R\$ 22.911,74 e o vencimento-básico do analista [o pedido de informação foi específico para analista pericial em Antropologia] é R\$ 6.551,52". Atenção: esses são os vencimentos-*básicos*! A informação fornecida em Brasília ainda diz que "assim que forem definidas as regras, as informações estarão disponíveis no Portal da Transparência do MPF, no endereço eletrônico www.transparencia.mpf.gov.br". Mesmo que, para um leigo, a transparência não seja tão "transparente" quanto seria de desejar, sugiro que o leitor acesse o *link* <http://www.transparencia.mpf.gov.br/gestao-e-gastos-com- pessoal/beneficios/2012/ConsolidacaoBeneficios2012.pdf>. Ali há umas *coicitas* bem interessantes – ainda existem adicionais ao vencimento-básico. E os "coloninhos neonazistas" do Vale do Taquari pagam impostos, pagam impostos, pagam impostos!

Há professores da rede pública estadual gaúcha que possuem domínio absoluto sobre as verdadeiras dimensões das "barbáries" que o "conjunto dos concidadãos" de Teutônia "comete" todos os dias, e que estão lutando por um vencimento-básico de R\$ 1.451,00. Vale a pena repetir: o magistério estadual do Rio Grande do Sul está lutando por um vencimento-básico de hum mil, quatrocentos e cinquenta e hum reais. E muitos desses professores estariam plenamente aptos a dar um parecer e a executar ações de

todo adequadas para lidar com as "maldades" que o povo da região do Alto Taquari "costuma cometer".

Reina grande expectativa sobre o comportamento, de agora em diante, das poderosas forças "autóctones" de Lajeado, todos doutores, *TODOS DOUTORES, T O D O S*, que haviam se engajado, de forma entusiástica, na luta hercúlea do procurador da República, contra as "barbáries" "cometidas" pelo povo, a ignara ralé "neonazista", da região. Realmente, vamos aguardar para ver que os senhores *doutores* vão fazer depois que o chefe arrumou a trouxinha dele, e "se mandou".

Em Brasília, por sua vez, entre diplomatas de países sérios, nos quais a massa da população tem acesso a um número razoável de calorias/dia, fazem-se apostas com altas quantias em torno da concessão do troféu "Coruja do Bom-Senso Mínimo-Mediano", de 2012 – será que o prêmio vai para o procurador da República que "desneonazificou" a população do Vale do Rio Taquari, no Rio Grande do Sul, ou vai para o procurador que, em Minas Gerais, censurou o dicionário do Antônio Houaiss? Consta que a "analista pericial em Antropologia da Procuradoria Regional da República da 4ª Região", com suas brilhantíssimas sugestões para acabar com o "neonazismo", entre o "conjunto dos concidadãos" de Teutônia, por enquanto, está concorrendo sozinha, imbatível, em sua categoria.

Caso algum dos "ouvintes" queira saber detalhes sobre essas notícias, leia as notas seguintes.¹⁷

¹⁷ No meu *site*, as notas mais antigas estão mais abaixo e as mais recentes acima. Neste dossiê, a ordem é inversa. Por isso, o sentido desta última frase também deve ser invertido – para entender esta nota, o leitor deve ler as anteriores, não as “seguintes”.

Carta à Procuradora-Chefe do MPF-RS¹⁸

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2013.

Ilma. Sra.
Fabíola Dörr Caloy
Procuradora-Chefe do MPF/RS
Pr. Rui Barbosa, 57
Porto Alegre
90030-100

Prezada Procuradora-Chefe:

Gozo de certo reconhecimento entre a comunidade acadêmica brasileira da área de Ciências Humanas, em especial da História, como conhecedor do nazismo no Brasil, nas décadas de 1930/1940. Desde 2008, dedico-me também ao estudo do “neonazismo” no Rio Grande do Sul. Como aconteceu com meus estudos sobre o primeiro, também em relação ao segundo minhas pesquisas chegaram a resultados diferentes daqueles correntes no senso comum, na opinião pública, e até entre alguns colegas da academia. Eles estão resumidos no meu livro recentemente publicado *O neonazismo no Rio Grande do Sul* (Porto Alegre: EDIPUCRS/AGE Editora, 2012).

Durante a realização de meus estudos sobre este último tema, aconteceram dois episódios no município de Teutônia, neste estado, envolvendo “neonazismo”. O primeiro em 2009, o segundo em 2010. Eles estão descritos e analisados no meu livro,

¹⁸ Mesmo que esta seja uma carta pessoal, não vejo motivo para não publicá-la neste dossiê. Ela trata do tema público em pauta, e sua publicação tem o único objetivo de enriquecer as informações sobre o caso. A publicação não denota qualquer tentativa de pressionar a destinatária ou fazer-lhe uma cobrança pública, pois o pedido de acesso ao processo do procurador de Lajeado, formulado ao final, foi atendido, e a pergunta se o procurador saberia dizer o nome de um único município brasileiro em que em 10/8/2010 o Estatuto da Igualdade Racial estava sendo praticado, obviamente era puramente retórica.

que lhe remeto em anexo. No segundo episódio – o de 2010 –, tanto o delegado de polícia Mauro José Barcellos Mallmann, titular da DP de Teutônia, quanto o delegado Paulo Cesar Jardim, que há cerca de 10 anos é considerado a autoridade máxima no combate e no monitoramento do “neonazismo” no estado – apesar das críticas que formulo, no meu livro, a sua atuação posterior a novembro de 2010 – desmentiram, de forma categórica, que pichações de cunho nazista registradas ao longo da rodovia que atravessa o município, na noite de 20 de agosto de 2010, tivessem sido feitas por “neonazistas” locais. Indícios fortíssimos sugerem que se tratou de um ato de provocação por parte de pessoas vindas de outro lugar. Mas cerca de três semanas depois desse desmentido, a imprensa de Lajeado (depois também a de Porto Alegre) noticiou que o procurador da República em Lajeado, Nilo Marcelo de Almeida Camargo, iniciara um procedimento administrativo cível para investigar atividades “neonazistas” em Teutônia, e que em suas investigações estava recorrendo à colaboração de uma antropóloga (notícia da qual só tomei conhecimento em outubro de 2011, portanto, mais de um ano depois). Como eu tinha tido uma experiência traumática com uma antropóloga envolvendo o tema “neonazismo”, publiquei, em reação a essa notícia, em 20/10/2011, uma nota intitulada “A coisa está ficando cada vez mais esquisita”, no meu *site* pessoal [<http://www.renegertz.com/noticias/notas/77-mpf>]. Como não conseguia obter informações a respeito do andamento do procedimento instaurado pelo procurador, e como estava – e estou – convicto de que não houve ato “neonazista” em Teutônia, imaginei que, passado mais de um ano, o procurador em Lajeado, entrementes também tivesse firmado convicção sobre a inexistência da maldade atribuída ao povo do município, e tivesse resolvido encerrar o assunto, tendo reconhecido o erro que cometera ao se meter nessa seara. Nesse contexto, publiquei a nota irônica intitulada “Ellos amoitaran” [<http://www.renegertz.com/noticias/notas/79-moita>]. Preocupado com as possíveis consequências dos brutais preconceitos, em livre circulação, *sem qualquer base factual intersubjetivamente verificável*, sobre a população de origem alemã deste estado, publicara antes, em 11/6/2011, uma nota intitulada “Safadeza”, à qual, *posteriormente*, acrescentei algumas referências ao procurador e ao episódio de Teutônia – retornarei a esta nota, e ao vídeo que a motivou [<http://www.renegertz.com/noticias/notas/64-safadeza>].

Apenas no início de 2012, localizei na Internet o ato do procurador em Lajeado transformando o procedimento administrativo cível em inquérito civil público, ao final

de fevereiro de 2011 [de fato, em 1º de março], fato que me levou a deduzir que o procurador persistia na atribuição de maldades “neonazistas” praticadas *pelo* povo de Teutônia, dedução da qual, por sua vez, decorreu minha enorme curiosidade em saber se ele havia encontrado provas, ou ao menos indícios fortíssimos, que mostrassem que os dois delegados de polícia estavam redondamente enganados em sua avaliação em sentido oposto, manifestada de público, e que, de fato, aquele município constituía um verdadeiro antro de “neonazismo”. Como eu havia publicado a nota irônica “Ellos amoitaran”, me sentia constrangido a fazer um contato direto com o procurador, dirigindo-me, por essa razão, ao então procurador-chefe, Antônio Carlos Welter, no início de março de 2012, perguntando pela existência de relatório sobre o inquérito iniciado havia um ano, e que deveria ter terminado alguns dias antes. Em 14 de março de 2012, recebi o relatório referente ao inquérito civil público n. 1.29.014.000164/2010-94. No mesmo dia, enviei e-mail ao então procurador-chefe agradecendo por seu empenho para que o relatório me fosse enviado, manifestando, no entanto, estranheza em relação ao seu conteúdo, e prometendo um posicionamento a respeito. Meu mail terminou com a seguinte frase: “*Reafirmo minha disponibilidade para conversar – antes que seja tarde!*”. O objetivo óbvio dessa frase era a de tentar expor-lhe, com detalhes, os erros que – *em minha opinião* – estavam sendo cometidos pelo procurador em Lajeado, num esforço para contornar a situação, sem causar alarde na opinião pública. Com data de 15 de março, recebi do procurador Welter cópia de um mail ao então procurador em Lajeado, no qual lhe encaminhava meu mail. Não tendo recebido nenhum retorno do mesmo procurador Welter em relação à minha proposta para falar-lhe pessoalmente, até o dia 24 de março, coloquei no ar em meu *site* a nota “Que Deus proteja este nosso Rio Grande de virar uma nova Bósnia!” [<http://www.renegertz.com/noticias/notas/84-deus>], na qual faço uma avaliação crítica do relatório, publicando o mesmo numa outra nota [<http://www.renegertz.com/noticias/notas/85-relatorio>]. No mesmo dia, enviei e-mail ao então procurador-chefe, comunicando-lhe as publicações em meu *site*, e remetendo os respectivos *links*. Até hoje, não obtive resposta a essa mensagem também.

Entre as várias críticas que formulei ao conteúdo do relatório, permito-me fazer aqui referência exclusivamente à última. Sra. Procuradora-Chefe, peço sua atenção para o seguinte raciocínio, *com um exemplo hipotético*: dia desses, acontecem manifestações de alguma forma problemáticas no Bairro Bom Fim, em Porto Alegre, digamos

pichações desabonadoras em relação ao povo palestino. Um procurador da República instaura um inquérito civil público para investigar o caso, e, tempos depois, convoca uma reunião para tratar do caso, reunião na qual se fala, expressamente, das supostas ou efetivas maldades praticadas pelo povo do Bom Fim, e admite que nessa reunião se faça presente um cidadão chamado Fritz Schneider, que se apresenta como representante de um grupo de danças bávaras, de Nova Petrópolis (ou da Associação Theodor Amstad – para citar algo mais equivalente àquilo que, de fato, aconteceu na reunião efetivamente realizada pelo procurador, a que vou me referir, logo a seguir). Creio que a Sra. não terá nenhuma dúvida em admitir que isso causaria um escândalo de proporções inimagináveis! Tenho certeza de que o então procurador da República em Lajeado não pode pensar diferente! Mas *pasme, pasme* (!) algo *exatamente simétrico, exatamente isonômico* aconteceu numa reunião *efetivamente ocorrida*, presidida pelo então procurador da República em Lajeado – e nessa reunião, em que se tratou das supostas ou efetivas maldades “neonazistas” praticadas pelo povo de Teutônia, estiveram presentes representantes de entidades *indígenas, negras e judaicas*, como consta no relatório do próprio! E isso sem que esse *relatório* apresentasse *QUALQUER*, repito: **Q U A L Q U E R** (!), prova, nem indício, de que as pichações ocorridas em Teutônia efetivamente foram feitas por cidadãos “neonazistas” do município.

Para não alongar essa carta, só quero fazer mais uma referência ao fato de que o então procurador tentou desviar o foco do caso para o argumento da não observância do Estatuto da Igualdade Racial, não só em Teutônia, mas em toda a região do vale do Taquari, aparentemente no sentido de que as supostas ou efetivas maldades “neonazistas” na região seriam decorrência da inobservância desse Estatuto. Ainda que o relatório não seja explícito a respeito, parece que ele está pensando em ensino de História da África e coisas semelhantes, nas escolas municipais. Chamo sua atenção para o fato de que esse Estatuto havia sido promulgado no dia *20 de julho de 2010* (!), e o episódio das pichações em Teutônia – admitindo a hipótese abstrata de que realmente foi praticado pelo “conjunto dos concidadãos” do município – aconteceu exatamente 30 dias depois, na noite de 20 de agosto do mesmo ano. O então procurador sabe citar *um* (!) município brasileiro em que, naquele momento, o Estatuto estava sendo aplicado? Nos (fictícios) municípios gaúchos de Cacimbinhas e Cafundó – municípios sem *qualquer* presença de população de origem alemã – ele está sendo aplicado, em sua integralidade, neste momento? O MPF realizou investigações a respeito nesses

municípios? Caso contrário, por que não as realizou? Qual o motivo da ausência de isonomia no tratamento (no caso, a suspeição!) em relação aos municípios do Vale do Taquari e a ausência da mesma suspeição em relação a Cacimbinhas e Cafundó? Do ponto de vista pedagógico, um atropelo na aplicação no citado *sentido escolar* do Estatuto pode produzir o efeito inverso ao desejado – os professores precisam ser preparados para isso, os livros didáticos adaptados (pelas próprias autoridades federais, já que não são os municípios que os produzem ou supervisionam sua produção!), e isso pode levar anos. Diria que o bom senso mínimo mediano sugere que uma tolerância de três anos seria um prazo razoável.

Data venia, se a Sra. for sincera consigo mesma haverá de admitir que são perguntas pertinentes. No mais, meu espanto aumentou, quando poucos dias atrás descobri a portaria n. 20, de 22 de maio de 2012, pela qual o então procurador em Lajeado persiste em sua ação. Neste último texto, há vários questionamentos possíveis, mas, sobretudo, estranhei a referência à necessidade de observância a direitos “afetos à *dignidade* da pessoa humana e o tratamento igualitário”. Como está evidente que aqui não se trata da maldade de um indivíduo contra outro indivíduo, mas de uma coletividade em relação a outra, pergunto: que coletividade teria praticado ou estaria praticando maldade(s) contra que outra coletividade? E a coletividade que estaria praticando maldade(s) é constituída por quem – pelo “conjunto dos concidadãos”, como se expressou a antropóloga que produziu o parecer sobre Teutônia, referido no relatório do então procurador em Lajeado, pelos administradores dos municípios, pelos administradores responsáveis pela educação em nível municipal? Mais: qual(is) é(são) essa(s) maldade(s), de forma concreta? Elas são claramente definíveis, eventualmente mensuráveis?

Como mostro no meu *site*, em Dois Irmãos foi eleita, nas últimas eleições, a primeira mulher negra como prefeita neste estado (aparentemente, uma das três primeiras em *todo* (!) o Brasil!) [<http://www.renegertz.com/noticias/notas/97-tania>]. Pergunto: o procurador da República em Novo Hamburgo (a quem imagino aquele município esteja afeto) instaurou um inquérito civil público para investigar o respeito à *dignidade* da mulher negra naquele município? Caso contrário, por que algo equivalente foi feito em relação a *todo* o vale do Taquari, e não em relação a Dois Irmãos? – Os sobrenomes do povo de Dois Irmãos são muito semelhantes aos do povo do vale do Taquari.

A dignidade é um dos cinco pilares da atual ordem constitucional brasileira, e uma das duas expressamente referidas à pessoa humana (Art. 1º da Constituição federal). Só que a Lei Maior contempla com esses conceitos, obviamente, todos, repito *todos* (!) os cidadãos brasileiros. Leis posteriores e derivadas da Lei Maior podem destacar preocupações e tratamentos especiais, específicos, para com determinados tipos ou grupos de cidadãos, mas a Lei Maior refere-se a *todos*! E aí volto ao vídeo a que me refiro na nota “Safadeza” [<http://www.renegertz.com/noticias/notas/64-safadeza>]. Esse vídeo circula livremente na Internet, constituindo uma *fraude evidente* – para constatar a fraude não precisa recorrer a nenhum(a) antropólogo(a), basta pedir que alguém traduza aquilo que Hitler diz e aquilo que a legenda lhe atribui. Todo o conteúdo é absolutamente inconsistente, mas aqui interessa, sobretudo, aquilo que é dito a partir de 3min12seg sobre a população de origem alemã no sul deste país – segundo o vídeo, milhares deles (na verdade, todos) eram “quinta-colunas”, que estavam aí para trair o Brasil, prontos a colocar-se ao lado da Argentina para apoiar uma invasão, com o auxílio da Alemanha nazista. Isso é uma *brutal agressão à dignidade* de muitas pessoas ainda vivas (minha sogra nasceu em 1924, em Lajeado, onde vive até hoje, portanto, era adulta na época da Segunda Guerra Mundial, e ela sente a sua *dignidade* brutalmente agredida com esse vídeo), e uma brutal agressão à memória de pais e avós de milhares de cidadãos da área de competência do então procurador em Lajeado. Quando o MPF em Lajeado vai abrir um inquérito civil público para investigar a divulgação desse vídeo, que agride a *dignidade* de milhares de seres humanos do vale do Taquari? (Entre parênteses: apesar de aplaudido por algumas pessoas que se dizem de esquerda, o grupo que produziu o vídeo é de *extrema direita* [!], como se pode verificar por outros vídeos produzidos pela mesma GOBAR Filmes).

Destaco que utilizo o exemplo do vídeo de forma paradigmática para aquilo que, em minha opinião, deveria ser feito, e por ser um caso de má-fé evidente! Arrolo outros casos nos meus escritos, mas, sobretudo, destaco a divulgação, por pessoas influenciadoras da opinião pública, de afirmações de que o “neonazismo” atual é fruto das “colônias alemã, italiana e polonesa” – isso sem *QUALQUER* evidência factual, como penso ter demonstrado em definitivo no meu livro. Não sou jurista, mas tenho certeza de que isso constitui ato de difamação por “etnia” ou “nacionalidade”, atos para os quais há legislação que prevê punição. E essa situação atingiu proporções alarmantes quando, desde novembro de 2010, um *agente de Estado*, diretamente subordinado ao

Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, passou a fazer esse tipo de afirmação. Como uma carta minha – comprovadamente entregue – à então procuradora-geral do Rio Grande do Sul, sobre o tema (é verdade que ainda sem referência às manifestações do agente de Estado), até prova em contrário, não surtiu qualquer efeito, pergunto se, em função de nossa estrutura federativa, diante da omissão das autoridades do Estado-membro, não caberia ao MPF, como órgão da União, entrar em ação para tomar medidas no sentido de promover e garantir a paz e a convivência harmoniosa entre “os diferentes segmentos étnicos nacionais” que compõem a população brasileira (Art. 215, § 2º da Constituição Federal)?

Para que ninguém possa acusar-me de ter omitido uma manifestação, destaco que, diante dos fatos narrados, quando soube da saída do até então procurador do MPF em Lajeado, em 31 de julho de 2012, publiquei a nota, também irônica, “E agora as últimas notícias sobre a epidemia de ‘neonazismo’ no Vale do Rio Taquari...” [<http://www.renegertz.com/noticias/notas/88-taquari>].

Sra. Procuradora-Chefe, não acredito que possa vir a imaginar que as considerações precedentes provenham de um desvairado “neonazista”! Elas provêm de um cidadão que, através de seus estudos, chegou à conclusão de que há gente brincando com fogo, e quando isso começa a acontecer com agentes de Estado (!), está na hora de dar o alarme (essa a razão da publicação do meu livro). O “fogo” que está em gestação no presente caso, em nosso estado, com evidentes instigações ao ódio étnico, se vier a se concretizar, com certeza, causará muito mais vítimas que a tragédia de Santa Maria.¹⁹ Fico imaginando que pode vir a acontecer daqui a pouco mais de um ano, numa possível final da Copa do Mundo entre Alemanha e Brasil. Numa sociedade de massas, “pós-moderna”, sujeita a atos de irracionalidade, tremendamente influenciável pelos meios de comunicação e pelas redes sociais, independente do resultado de um hipotético jogo final entre os dois países, posso imaginar um bando desvairado de Porto Alegre, que ouviu que o Procurador da República em Lajeado em pessoa fez aqui uma reunião na qual falou de maldades “neonazistas” praticadas em Teutônia, deslocar-se para aquele município para “festejar” o resultado. Temo que se uma tragédia dessas, ou equivalente, vier a ocorrer, as autoridades alegarão que ninguém as alertou, que eram imprevisíveis. Por essa razão, formalizo aqui a informação de que – além das tentativas

¹⁹ Uma referência ao incêndio na Boate Kiss, Santa Maria, em 27 de janeiro de 2013, que vitimou mais de 350 pessoas, 242 das quais morreram.

de contato referidas nesta carta, mais aquelas que refiro no meu livro – meu *site* está dando esse alerta desde dezembro de 2009; se os serviços de informação dos diferentes níveis de governo ainda não detectaram esses meus alertas e informaram as autoridades competentes, muito provavelmente estão fornecendo um atestado de ineficiência.

Diante do exposto, permito-me registrar dois elementos finais:

Tomo a liberdade de sugerir que quando estiverem em jogo questões “étnicas”, “raciais”, “nacionais”, “religiosas” envolvendo coletividades – pois um ato de preconceito ou racismo individual, por exemplo, pode ser mais facilmente tipificado como tal –, mas quando se trata de situações abarcando grupos, os procuradores tenham muito cuidado, evitem a intempestividade, sua própria subjetividade, pois a pretendida solução pode piorar a situação. Essas situações, normalmente, são muito complexas, tanto em sua origem quanto em suas possibilidades de solução. Conviria que, diante de situações desse tipo, fosse buscada assessoria – de forma individualizada – com cientistas sociais de várias áreas e orientações, evitando que apenas um(a) antropólogo(a) ou um(a) sociólogo(a) ou um(a) cientista político(a) emitisse seu juízo. Esses casos são controversos entre os próprios profissionais dessas áreas, e uma opinião mais consistente, para quem precisa decidir a respeito, só pode ser firmada após ouvir várias versões. Nesse campo, as aparências, com muita frequência, são enganosas.

Por fim, tendo em vista que no caso de Teutônia se trata de um inquérito civil *público*, que ele apresenta aspectos, no mínimo, controvertidos, que possui potencial explosivo, requero direito de acesso ao conjunto dos documentos que compõem o inquérito civil público n. 1.29.014.000164/2010-94, do MPF em Lajeado.

Atenciosamente,

René E. Gertz

Etiam tu, mi Ministerium Publicum Foederale? – Até tu, meu Ministério Público Federal?

(16/6/2014)

Em agosto de 2010, apareceram pichações com símbolos nazistas em placas de trânsito numa rodovia que atravessa o município de Teutônia (RS). Autoridades policiais desmentiram, de forma categórica, que elas tivessem sido feitas por “neonazistas” locais. Mesmo assim, o então procurador da República em Lajeado – a cuja jurisdição o citado município pertence – houve por bem investigar o caso. Em março de 2012, apresentou um relatório a respeito. Fiz a crítica dessa ação do procurador na nota “Que Deus proteja este nosso Rio Grande de virar uma nova Bósnia!” [clica [aqui](#) para lê-la]. Mais tarde, publiquei um livro intitulado *O neonazismo no Rio Grande do Sul*, no qual renovei minhas críticas (p. 112-125).

Apesar de constar 2012 como data de publicação, o livro foi colocado no mercado em fevereiro de 2013. Enviei-o, imediatamente, à Fabíola Dörr Caloy, Procuradora-Chefe do MPF-RS, acompanhado de uma longa carta, na qual, mais uma vez, expressei minha estranheza e minha preocupação com a ação do procurador (o qual havia deixado sua função em Lajeado em 31 de julho de 2012). Além disso, requeri acesso ao processo que ele instaurara (inquérito civil público n. 1.29.014.000164/2010-94).

Com data de 12 de março de 2013, recebi correspondência assinada pelo procurador da República Enrico Rodrigues de Freitas informando que meu pedido de vista do referido processo estava cadastrado no sistema único sob n. PR-RS-00003943/2013, mas que fora determinado “o arquivamento do respectivo expediente e encaminhado, para fins de homologação, à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em Brasília-DF”. Além disso, a correspondência dizia que “tão logo os autos retornem a esta Procuradoria poderão ser consultados”.

Em maio de 2013, enviei e-mail ao MPF em Lajeado perguntando se o processo já tinha voltado a sua origem. A resposta, datada de 16 daquele mês, foi: “comunico

que, com o retorno dos autos, será realizado contato para fins de consulta ao ICP”. Como quase um ano depois da promessa de acesso, nada acontecera, enviei, a 17 de fevereiro de 2014, correspondência a Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República, perguntando sobre as perspectivas de retorno do processo a Lajeado, para possibilitar sua leitura.

Com data de 21 de março de 2014, recebi e-mail da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Procuradoria-Geral da República, nos seguintes termos: “procedimento administrativo 1.29.014.000164/2010-94 foi julgado na 248 sessão ordinária, de 19/3/2014. Assim que for publicada a ata da reunião, lhe informamos o endereço eletrônico para consulta da decisão”. Depois de esperar por 45 dias pela ata, mandei novo e-mail, quando então o texto foi disponibilizado. Ele diz o seguinte:

1. A suposta disseminação de símbolos nazistas, no Município de Teutônia/RS, evidencia a ocorrência, em tese, de crime resultante de preconceito de raça, o qual se encontra tipificado no art. 20, § 1º, da Lei nº 7.716/1989. 2. Dessa forma, o arquivamento do feito, em razão de as investigações policiais terem concluído pela inexistência de indícios de autoria e materialidade do delito, é matéria que se insere mais adequadamente na esfera de atribuições da 2ª CCR. 3. A notícia de suposta divulgação de ideais neonazistas, através de sítio eletrônico, também veicula tema de natureza criminal. 4. Com o desmembramento dos autos, a matéria cível, referente ao efetivo cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial por parte das instituições de ensino da região em comento, foi conduzida à apreciação do ICP nº 1.29.014.000049/2012-81, restando, assim, prejudicado o prosseguimento do feito no âmbito desta 1ª CCR. 5. Pela remessa dos autos à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão. Deliberação: O colegiado, à unanimidade, deliberou pela remessa dos autos à PGR/2A. CAM – 2A. CAMARA DE COORDENACAO E REVISAO DO MPF para análise.

Não sou jurista, mas sei que se ensina nas Faculdades de Direito que normas jurídicas constituem bom-senso codificado. E o bom-senso estranha que tenha havido “desmembramento” do processo. A motivação para sua instauração é clara (está no relatório!): o então procurador da República em Lajeado tomou conhecimento, através de um noticiário de televisão, de pichações com símbolos nazistas em Teutônia. Resolveu investigar, e, para isso, recorreu a uma técnica pericial em Antropologia – uma doutora na disciplina, doutora pela melhor universidade do Brasil, a UFRGS, a minha UFRGS –, que recomendou uma série ações “pedagógicas”, “que possam bem esclarecer ao *conjunto dos concidadãos* de Teutônia sobre o valor da convivência social entre diferentes grupos sociais” (p. 2 do relatório).

Essa passagem do parecer da antropóloga é mais que suficiente para despertar a curiosidade sobre os termos integrais de seu diagnóstico. Como ela chegou à conclusão de que o “*conjunto dos concidadãos* de Teutônia” – isto é: *todos!* – mereceria uma lição de civilidade, de “desneonazificação”?

Independente disso, o procurador resolveu também solicitar à Polícia Federal que investigasse o site www.nacional-socialismo.com. Como esse site é antigo, e não tinha *nada* a ver com Teutônia, além de, com certeza, sua existência ter sido de conhecimento da Polícia Federal e do MPF, sua inclusão no processo derivou, exclusivamente, da desconfiança de que os supostos “neonazistas” da região o haviam utilizado para praticar os supostos atos criminosos de agosto de 2010. O relatório é claro, ao afirmar que o caso foi “acostado”, porque “teria relação com a matéria dos autos” (p. 1 do relatório). Portanto, a inclusão desse tema derivou, de forma direta, da pressuposição do procurador e da antropóloga de que o "**conjunto dos concidadãos** de Teutônia” havia praticado atos “neonazistas”.

Também a investigação sobre a aplicação do Estatuto da Igualdade Racial está diretamente relacionada com a motivação inicial para a instauração do processo. A decisão sobre a inclusão dessa questão surgiu numa “memorável” reunião pública patrocinada pelo procurador, na qual ele autorizou a presença de representantes declarados de várias “etnias”, para “discutir medidas que viabilizem a conscientização de alunos e frequentadores das escolas sobre as diversidades culturais e raciais” que os “alemãos” de Teutônia, supostamente, desconheceriam. E foi nessa “memorável” reunião que surgiu a “proposta de se verificar a efetiva aplicação do Estatuto da Igualdade Racial” (p. 2 do relatório). Ou seja, da pressuposição do procurador – no mínimo, subentendida – de que Teutônia e todo o vale do Alto Taquari estavam generalizadamente “neonazificados” derivaram tanto a ação inicial, quanto a inclusão do site, no processo, mas também a inclusão do Estatuto da Igualdade Racial.

Portanto, admitido que o procurador esteve equivocado em sua pressuposição, ao instaurar o processo – fato que, mais tarde, motivou o pedido de arquivamento –, a lógica do bom senso pergunta por que essa constatação não leva, automaticamente, ao arquivamento *in totum*? Se a motivação inicial foi admitida como equivocada, por que não devem ser admitidas como automaticamente equivocadas todas as pressuposições derivadas?

Entre parênteses, permito-me uma observação a respeito da inclusão da questão sobre a aplicação do Estatuto da Igualdade Racial. O mesmo fora promulgado no dia 20 de julho de 2010, portanto exatamente 30 dias antes da ocorrência das pichações supostamente “neonazistas”. Em minha citada carta à procuradora-chefe do MPF-RS, perguntei se o então procurador da República em Lajeado poderia citar um único (!)

município brasileiro no qual, naquele momento, o Estatuto estava em aplicação. Até este momento, não obtive resposta.

Mais um parêntese: não tenho dúvida de que, como de qualquer autoridade, também de um procurador da República a sociedade espera que contribua para “desconstruir”, para minimizar eventuais conflitos de caráter racial, étnico, cultural, religioso. É difícil imaginar como isso possa ter acontecido numa reunião convocada para discutir formas de combater o suposto “neonazismo” entre o "**conjunto dos concidadãos** [alemãos] de Teutônia" na presença de representantes declarados de outras “etnias”. No relatório do procurador, também está escrito que "foi solicitado à analista pericial em Antropologia da Procuradoria Regional da 4ª Região a realização de estudo sobre o tema, *a fim de identificar medidas adequadas à prevenção/repressão dos fatos*". Se, posteriormente, o próprio MPF resolveu arquivar o caso por falta de confirmação da materialidade dos supostos delitos, "**dos fatos**", me pergunto se aqui não ocorreram arranhões ao Estado Democrático de Direito, pois como uma autoridade brada uma ameaça de repressão (e, inclusive, desencadeia medidas concretas), sem que, **antes**, a culpa do(s) cidadão(s) tenha sido comprovada, de forma irrefutável? E note-se que não se trata da situação emergencial de um policial, que, em meio a um conflito de rua, bate, para só depois descobrir que bateu de forma equivocada!

Finalmente, um terceiro parêntese: a instauração do procedimento foi trombeteada pela imprensa (Rádio Independente, de Lajeado, 11/9/2010; *Correio do Povo*, Porto Alegre, 13/9/2010), fato que, com certeza, ajudou a reforçar os preconceitos históricos contra o povo de Teutônia, em vigor no senso-comum. Procurei em vão por uma notícia na imprensa, na mesma dimensão e com o mesmo destaque, por ocasião do arquivamento, que, afinal, representou o reconhecimento, por parte do MPF, de que a instauração do procedimento fora um equívoco. Não teria sido mais prudente instaurar o procedimento sem qualquer alarde, e caso os indícios pudessem ser confirmados, de forma inequívoca, então, sim, se poderia dar publicidade às eventuais maldades praticadas pelo povo teutoniense? Caso contrário, isto é, se as investigações indicassem para a "inexistência de indícios de autoria e materialidade do delito" (como aconteceu), o procedimento seria encerrado na surdina, sem o perigo de ter contribuído para potencializar preconceitos! Aliás, é muito estranho que o procurador tenha instaurado um *procedimento administrativo* em setembro de 2010, transformando-o em *inquérito civil público* a 1º de março de 2011 - quando todo mundo sabia, há muito tempo, que

não havia "neonazistas" em Teutônia, e só ele insistiu em continuar a procurá-los e a persegui-los!

Voltando ao processo – com a decisão da 1ª Câmara de remetê-lo à 2ª Câmara, meu acesso a ele foi, mais uma vez, adiado às calendas. Considerando que no relatório do então procurador da República em Lajeado há indícios que justificam o direito dos cidadãos deste país em saber que, de fato, aconteceu não só em Teutônia, mas no vale do Alto Taquari como um todo, e submeter a uma avaliação crítica os atos ali praticados por um de seus **servidores públicos de luxo**, faço as seguintes perguntas públicas ao MPF: Quando terei acesso ao referido processo? Na era da digitalização – até por questões de segurança – não foi feita uma cópia que tivesse permanecido em Lajeado? O MPF em Lajeado não sabia a que Câmara competia a apreciação do pedido de arquivamento do processo?

Mesmo que o processo ainda precise passar pelas 3ª, 4ª, 5ª, 6ª Câmaras da Procuradoria-Geral da República, espero viver o suficiente para, finalmente, ter acesso aos documentos, pois é irresistível minha curiosidade para ler o parecer exarado pela técnica pericial em Antropologia sobre o "**conjunto dos concidadãos** de Teutônia", para ver que qualidades ela atribuiu aos "alemãos" locais, pois suas sugestões para civilizá-los, "desneonazificá-los", transcritas na p. 2 do relatório do procurador, oscilam entre o folclórico e o hilariante. Hilariante é, por exemplo, a sugestão de incluir os museus locais (plural!) no processo para instruir os teutonienses "sobre o valor da convivência social entre diferentes grupos sociais" – acontece que a salinha que, dentro do Centro Administrativo do município, se chama "Museu Henrique Uebel" abriga a geringonça pela qual esse cidadão era conhecido na região, com sete instrumentos musicais que ele tocava simultaneamente. Este é o museu (singular!) de Teutônia. Por tudo isso, tenho certeza de que não só eu estou muito curioso em saber em que medida foram *fatos* que motivaram a instauração do processo em pauta, e em que medida foi o *imaginário* do procurador e da técnica pericial em Antropologia!

Com a palavra o MPF!

O retorno ao “retorno do neonazismo a Teutônia”

(31/7/2014)

Para quem não acompanhou a história, é necessário recapitular. Em 20 de abril de 2009, foi assassinado, no Paraná, um casal de supostos ou efetivos “neonazistas”, alegadamente por causa de uma disputa interna no grupo. Em maio, uma pessoa acusada de participar do crime, Jairo Maciel Fischer, foi presa em Teutônia/RS, onde ele – vindo do Paraná – trabalhava há cerca de 18 meses, numa fábrica de laticínios. A prisão desencadeou um verdadeiro delírio, porque “neonazistas” estavam sendo monitorados e presos no estado desde 2003, mas sempre na região metropolitana de Porto Alegre, e, mais recentemente, em Caxias do Sul. Como a unanimidade do senso comum imagina que “neonazismo” é, necessariamente, um produto exclusivo da “colônia alemã”, o alvoroço, até então, fora relativamente contido, porque, decididamente, não havia como ligar os casos anteriores à “colônia”. Isso, no entanto, mudou, de forma radical, a partir do episódio de maio de 2009.

Não adiantou o delegado de polícia de Teutônia divulgar a informação de que no município não acontecera absolutamente nada mais que a prisão de Fischer, a pedido da polícia paranaense. Órgãos de imprensa enxergaram no acontecido uma oportunidade para turbinar a venda de seus produtos, jornalistas a oportunidade de, finalmente, conquistar um Prêmio Esso de Jornalismo. Criou-se uma verdadeira histeria. Até o dinheiro dos pesados impostos que pagamos foi jogado pela janela. A deputada gaúcha Maria do Rosário Nunes requereu, na Câmara dos Deputados, a criação de uma Comissão Externa para investigar o caso (a famigerada CEXNEONA), que grassou durante dois anos, gastando nosso dinheiro, sem qualquer resultado, pois até hoje – apesar de insistentes pedidos – não consegui obter qualquer notícia sobre um relatório dessa espalhafatosa comissão.

Como não aconteceu nada mais de especial em Teutônia, não restou outra alternativa aos espalhafatosos do que acabar silenciando sobre o caso. Mas, pouco mais de um ano depois, em 20 de agosto de 2010, placas de trânsito e paradas de ônibus ao

longo da rodovia que atravessa o município – a Via Láctea – amanheceram pichadas com suásticas e dizeres racistas. Estava reinstalada a laúza – manchetes sobre o “retorno do neonazismo a Teutônia” pipocaram pela imprensa. Poucos dias depois, porém, tanto o então delegado de polícia local, o mesmo de 2009, Mauro José Barcellos Mallmann, quanto o delegado porto-alegrense Paulo César Jardim, que havia cerca de oito anos monitorava e combatia “neonazistas” em todo o estado, fizeram declarações públicas enfáticas de que as pichações não haviam sido feitas por malfeitores locais. Mesmo antes das declarações categóricas dos dois delegados, havia o indício suspeito de que algumas das suásticas tinham sido desenhadas erradas.

Mas também a lógica indicava ser pouco provável que as pichações tivessem sido feitas num mutirão da população local. É amplamente conhecido que Teutônia figura na lista dos 50 municípios brasileiros com menor índice de analfabetismo. O bom senso diz que uma população dessas não pode ser burra ao ponto de não saber que desde a prisão de Fischer, em maio de 2009, estava sendo vigiada, quase individualmente, 24 horas por dia – fato confirmado pelo delegado Jardim, ao desmentir que o “neonazismo” havia retornado: “Eu afirmo que não existe grupo nazista em Teutônia... *Eu tenho excelentes informantes na região*, e esse tipo de crime, com certeza, não existe lá” [para não alongar o texto, deixo de indicar as fontes, porque elas estão em outros textos deste site, e também no meu livro *O neonazismo no Rio Grande do Sul*].

Até hoje, não há informações sobre quem fez as pichações, mas, muito provavelmente, foi um atentado terrorista, motivado pelos preconceitos seculares contra a população teutoniense. Independente de quem praticou o ato e qual a motivação, o caso, mais uma vez, teria caído no esquecimento. Mas, 20 dias depois do ocorrido, primeiro a imprensa de Lajeado (*Rádio Independente* e jornal *O Informativo do Vale*, ambos em 11/9/2010), depois a de Porto Alegre (*Correio do Povo*, em 13/9/2010) noticiou que o Procurador da República em Lajeado havia instaurado um procedimento para investigar o caso (transformado em inquérito civil público, em 1º de março de 2011). A ênfase da notícia recaiu sobre a informação de que uma antropóloga participaria dessa ação – *O Informativo do Vale* (p. 26) mancheteou: “Antropologia no combate ao neonazismo”.

Pessoalmente, só tomei conhecimento dessa iniciativa vários meses depois, quando, conhecedor dos desmentidos categóricos dos dois delegados de polícia, dos preconceitos seculares e do imaginário absolutamente fértil, ainda que totalmente

infundado, a respeito da população de origem alemã deste estado, e, em especial, de alguns lugares, como Teutônia, que no próprio nome se “traí” como “colônia alemã”, fiquei preocupado. Mesmo antes de obter maiores informações, publiquei, neste *site*, uma nota intitulada “A coisa está ficando cada vez mais esquisita...”, na qual expressei os motivos de minha preocupação.

Foram, basicamente, os seguintes: o Procurador da República, com seu ato, mostrava desconfiança em relação ao veredito das autoridades policiais, mas não propunha um aprofundamento da investigação criminal, mas sim indicava para uma investigação de caráter antropológico, isto é, não para identificar os possíveis pichadores, mas para avaliar a coletividade em que as pichações aconteceram, fato que denotava que o procurador pressupunha uma culpa coletiva; a bestialogia explícita cometida por uma mestra em Antropologia pela UNICAMP em relação ao tema “neonazismo” no “sul” do Brasil, que eu havia analisado, aumentava minha preocupação; e, finalmente, o fato de que – como já foi dito – havia registros de manifestações classificadas como “neonazistas” desde 2003, na região metropolitana e em Caxias do Sul, mas *nunca* se ouvira que o Ministério Público Federal se metera no assunto, sugeria que ele considerava o caso de Teutônia como especial (e a lógica subjacente só poderia ser a de que aqui os supostos atos aconteceram numa coletividade, num ente “antropológico”, diferente dos casos anteriores, uma coletividade talvez vista como até geneticamente predisposta ao “neonazismo”), e, por isso, muito mais perigoso, necessitando de uma intervenção cirúrgica. Esses motivos eram suficientes para ficar preocupado.

Como o ato de instauração do inquérito civil público estabelecia que ele se estenderia por um ano, fiz contato com a chefia do MPF-RS, em março de 2012, perguntando pela existência de um relatório a respeito. Pouco tempo depois, recebi um relatório, confeccionado pelo próprio procurador que desencadeara o processo. Sua leitura potencializou minhas preocupações, e, por isso, publiquei uma dura crítica neste *site*, sob o título “Que Deus proteja este nosso Rio Grande de virar uma nova Bósnia!”. Resumidamente, minhas críticas foram as seguintes: efetivamente, o procurador não tivera nenhuma preocupação em investigar a “verdade” sobre os supostos atos “neonazistas”, assumindo-os como fato, apesar dos claros indícios em contrário (indícios até citados, e não contestados, no relatório!); ainda que no relatório fosse citado apenas um pequeno trecho do parecer da antropóloga, era preocupante sua

proposição de medidas corretivas contra o “conjunto dos concidadãos de Teutônia”, fato que, mais uma vez, sugeria que toda a população fora considerada, por ela, como “neonazista”; as medidas corretivas foram anunciadas não só para o município de Teutônia, mas para mais quatro outros (no conjunto, os cinco mais populosos da área de competência do MPF de Lajeado), indicando, definitivamente, que aqui se pressupunha uma maldade – se não genética, então ao menos culturalmente – inata na população de toda a região, pois não havia quaisquer notícias sobre atos “neonazistas” em nenhum desses quatro municípios, sendo que sua similitude com Teutônia consistia no fato de que a população de todo o vale do rio Taquari, à exceção de Encantado, é vista como predominantemente de origem alemã; como essa população fora vítima de medidas repressivas durante a Segunda Guerra Mundial, essa nova onda, que não deixava de ser repressiva, poderia desencadear conflitos de efeitos imprevisíveis; mas minha crítica possivelmente mais contundente visava ao fato de que o procurador presidira, em 11 de maio de 2011, uma reunião pública, em Porto Alegre, na qual estiveram presentes pessoas que se declararam representantes de instituições claramente identificadas com determinadas “etnias” – considerei, e continuo considerando, esse um ato de grande irresponsabilidade, pois mesmo que, eventualmente, não se tenha verbalizado que se estava ali para discutir supostos atos “neonazistas” entre uma população de origem alemã, isso era evidente para todos os presentes (“nitroglicerina pura para desencadear uma carnificina étnica neste estado!”), escrevi no texto).

Preocupado com aquilo que considerei um ato de leviandade por parte do procurador, renovei minhas críticas no meu citado livro (p. 112-125). Apesar de datado de 2012, ele efetivamente entrou em circulação em fevereiro de 2013. De imediato, o enviei à procuradora-chefe do MPF-RS, acompanhado de longa carta com considerações a respeito do caso. No final, requeri acesso ao processo. Com data de 12 de março de 2013, recebi carta assinada pelo então Procurador da República em Lajeado (o instaurador do inquérito havia deixado o cargo em 31 de julho de 2012), comunicando que o inquérito havia sido arquivado e enviado para homologação ao MPF em Brasília, mas que “tão logo os autos retornem a esta Procuradoria poderão ser consultados”.

Foi demorado, mas, finalmente, em junho de 2014 o processo retornou a Lajeado. Recebi, então, correspondência do agora procurador local, com um “despacho” que confirmava a possibilidade de acesso, mas ponderava que havia “documentos que

contêm informações escolares e pessoais de alunos e professores que devem ser mantidos em sigilo, pois dizem respeito exclusivamente a estas pessoas, assim como informação policial da fl. 233, com considerações de ordem pessoal sobre pessoa então investigada”. Com isso, não tive acesso às folhas 16-56, 62-90 e 233. Naquilo que segue, tecerei considerações sobre alguns aspectos do processo. Antecipo que a documentação não contém revelações bombásticas, e não me obriga a retratação, revogação ou reformulação de qualquer uma das minhas avaliações anteriores sobre os atos do procurador. Vamos a alguns pontos evidenciados pela documentação.

Começamos pelo “despacho de instauração” do procedimento, datado de 1º de setembro de 2010. Nele, o procurador confirma que seu conhecimento do caso provém de divulgações na imprensa, a qual teria “reiterado que continuam [!?] ocorrendo problemas relacionados à disseminação de símbolos nazistas, bem como material de propaganda dessa natureza, no município de Teutônia” (fl. 1). Logo, vou tentar mostrar que, aparentemente, o procurador confia mais naquilo que chega informalmente aos seus ouvidos (aqui, pela imprensa) do que nas informações formais prestadas por autoridades policiais, por exemplo (tanto Polícia Civil quanto a própria Polícia Federal).

No parágrafo seguinte, ficam claros os pressupostos que levaram a uma evidente desconfiança em relação ao trabalho da polícia, e à necessidade de buscar uma solução na Antropologia. Nesse sentido, escreve que, além de uma ação no campo criminal, é necessário que “verifique-se e estude-se a viabilidade de uma atuação no âmbito cível, também, no sentido de detectar e prevenir determinadas situações que possam estar propiciando a instalação e expansão dessas ideias”. Para isso, determinou investigar as escolas locais, “e proceder-se a estudos sobre *cultura* [!], situações, enfim, que possam estar eventualmente incitando à prática desses atos” (fl. 1). Essas passagens denotam claramente a convicção preconcebida do procurador de que a “cultura” local (“alemã”?) estava contaminada, independente de quem tivesse desenhado as suásticas.

Insisto, de forma enfática, que a imprensa vinha publicando notícias a respeito de atos “neonazistas” na região metropolitana, e, no mínimo desde 2009, também em Caxias do Sul (onde, inclusive, havia referências a supostos ou efetivos assassinatos, portanto, em tese, fatos muito mais graves que aqueles noticiados para Teutônia – cf. p. 90-92 do meu livro). À folha 100, encontra-se ofício, com data de 29/10/2010, do juiz da 8ª Vara Criminal de Porto Alegre, ao MPF, em que solicita “informar a este juízo se tramita *ou tramitou* perante o Ministério Público Federal investigação acerca de práticas

discriminatórias e nazistas no Estado do Rio Grande do Sul, na seara cível ou criminal”. A resposta está na folha 104, com data de 23/11/2010, assinada pelo Procurador da República Rodolfo Martins Krieger, indicando unicamente o procedimento administrativo em pauta, dado que sugere que em relação aos casos anteriores o MPF não demonstrou qualquer interesse, pois, certamente, seriam referidos na resposta à consulta do magistrado. Por essa razão, pergunto, formalmente, ao MPF se houve instauração de inquéritos civis públicos em relação aos casos anteriores? Caso negativo, por que não? por que não? por quê? Por que a “cultura” dessas outras regiões, por natureza, não “incita à prática desses atos”, e, se eles de fato, aconteceram, sua periculosidade nessas regiões é desprezível – ao contrário daquilo que acontece quando eles se verificaram no vale do rio Taquari?

Até aqui, estou arrolando apenas *indícios* de que o procurador tomou as medidas que tomou porque estava imbuído dos preconceitos correntes no senso comum de que a população de origem alemã nunca foi verdadeiramente brasileira, que sempre foi nazista, e que, portanto, chegou a hora de “desneonazificá-la”. Não havia me dado conta de que há uma declaração em que esse fato fica explícito. A citada notícia sobre a instauração do procedimento em *O Informativo do Vale*, de Lajeado, 11/9/2010, p. 26, está entremeada de declarações textuais do próprio procurador, onde se encontra a seguinte frase: “Queremos descobrir o que está levando a isso, entender o porquê de algumas regiões do Vale do Taquari – *de colonização germânica* – terem esta tendência”. Como o procurador anexou cópia dessa matéria ao processo (fl. 13), sem qualquer ressalva de que suas palavras tenham sido deturpadas, deve-se partir do pressuposto de que ele, efetivamente, as pronunciou. Incorreu em ato falho, traiu-se, produziu a prova de que minhas deduções não estão equivocadas! A rigor, essa descoberta esclarece tudo. Não se precisaria mais queimar fosfato com exegeses ou interpretações. Com essa constatação, também fica claro que o procurador quis dizer, ao escrever em relatório datado de 29/6/2011, que “o ressurgimento de um movimento neonazista revela *graves problemas de índole cultural*, e, ainda que mais superficialmente, também de origem econômica e educacional” (fl. 156). De fato, não há nos autos a que tive acesso *quaisquer* dados concretos que fundamentassem tais afirmações.

Com essa espantosa descoberta, partindo de um agente de Estado, fiquei pensando – talvez eu seja um cidadão de sorte. Sou produto de “**colonização**” russo-

ucraniana. Mesmo assim, as forças armadas brasileiras me declararam oficial, inclusive com elogio em boletim, considerando-me, portanto, cidadão absolutamente confiável para defender a pátria – até para morrer por ela –, caso necessário. Se minhas origens estivessem na “**colonização germânica**” – diante das muitas manifestações "suspeitas" que já fiz por essa vida afora –, talvez o procurador tivesse aberto um inquérito civil público para propor a cassação de minha carta-patente. Posso imaginar que centenas de reservistas de Teutônia estejam na mesma situação – e sintam da mesma forma!

Insiro aqui um pequeno comentário sobre a aparente preferência por informações informais, e uma possível desconfiança em relação a autoridades policiais. A coisa começa com uma indelicadeza em relação ao delegado Mauro José Barcellos Mallmann, que, naquele momento, era titular da delegacia de Teutônia há 10 anos. O ofício encaminhado para “solicitar informações acerca do inquérito instaurado, bem como outras que se entender cabíveis” diz o seguinte, no cabeçalho: “Ilmo. Sr. PAULO CÉSAR JARDIM, – Delegado de Polícia – Delegacia de Polícia de Teutônia” (fl. 9).

Na folha 58, está um e-mail enviado por um funcionário técnico administrativo do MPF de Caxias do Sul, com data de 13/9/2010, no qual informa que, navegando na Internet, deparou-se, casualmente, com um site de conotação “neonazista” (www.nacional-socialismo.com). Sabedor da instauração do procedimento para a região do Vale do Taquari, informava o endereço. Em ofício datado de 16/9/2010, o procurador requisitou ao Delegado de Polícia Federal – Núcleo Especializado em Crimes Cibernéticos, a realização de investigação sobre o citado endereço eletrônico, “principalmente se há envolvimento de algum dos municípios da subseção de Lajeado/RS, comunicando-se a esta Procuradoria da República o resultado da diligência” (fl. 92). (Entre parênteses: aqui também transparece a desconfiança não só em relação ao povo de Teutônia, mas em relação à população de todos os municípios da região). Apesar de as folhas 95-98 registrarem troca de e-mails sobre o assunto, entre integrantes da PF, esta, aparentemente, não conseguiu detectar nada de especial a respeito.

É que um ofício com data de 24 de novembro de 2010, de Lajeado, assinado pelo procurador Rudolfo Martins Krieger (que não é o mesmo que instaurou o procedimento), dirigiu-se ao então Superintendente Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul, Ildo Gasparetto, “a fim de solicitar informações referentes a investigação do site” (fl. 105). Em 11 de janeiro de 2011, o procurador que instaurou o

procedimento reiterou o pedido anterior a Ildo Gasparetto (fl. 111) – mostrando que a Polícia Federal não havia respondido. Em 31 de janeiro de 2011, uma delegada da PF informou que “não há nenhuma investigação do site” em tramitação (fl. 121). Em ofício de 15 de fevereiro, a delegada da PF Diana Calazans Mann relatou que “não há nenhum apuratório instaurado até a presente data referente ao site” (fl. 123). Essa delegada é *expert* em “neonazismo”, pois esteve presente na “memorável” primeira reunião pública da Comissão Externa criada pela deputada Maria do Rosário Nunes para investigar o tema (a tristemente famigerada CEXNEONA), na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, em 13/7/2009. Prestou, ali, um depoimento técnico, objetivo sobre sua área de atuação dentro da PF, mostrando que é do ramo.

Tudo isso sugere que a PF não se mostrou entusiasmada em investir tempo no pedido do procurador. Mas ele insistiu. Em novo ofício, de 6 de abril de 2011, dirigiu, mais uma vez, correspondência a Brasília – como da primeira – encarecendo seu pedido para que fosse realizada uma “investigação sobre o sítio” (fl. 128). Finalmente, um delegado da PF da Capital Federal, em escrito de 20/4/2011, comunicou que fora aberto “procedimento de averiguação preliminar, nesta data, a fim de apurar os ilícitos” (fl. 151), mas a partir desse ponto até o final do processo (do qual não tive acesso apenas à folha 233, que, com certeza, trata de outra coisa) não há qualquer documento da PF informando sobre resultados, fato que deve significar que a instituição não encontrou nada, talvez nem tenha tentado, enquanto o procurador investiu tempo significativo nessa pista que lhe fora sugerida pelo zeloso funcionário do MPF em Caxias do Sul.

Agora, algumas palavras sobre o parecer da técnica pericial em Antropologia a respeito do episódio (fl. 113-119). Publico-o, para que os leitores possam formar sua própria opinião.²⁰ Tomando de empréstimo um bordão do jornalista Elio Gaspari, ganha uma viagem de ida e volta, via Expresso Azul, com direito a bilhete de entrada, para o Antropológico Municipal de Teutônia quem conseguir explicar que ela quis dizer com suas “leituras antropológicas sobre ideologias totalitárias” (item 1 do texto) e mesmo com as considerações “sobre o caso concreto” (item 2), que visam a fundamentar as sugestões de medidas práticas a serem aplicadas ao povo do município – estas, apesar de eu tê-las classificado de folclóricas e até hilariantes, são mais concretas e compreensíveis. Para dar uma ideia da consistência do parecer, basta citar o fato de que a bibliografia arrolada para o tema “neonazismo no Brasil” se restringe a uma única

²⁰ Na versão do texto que está no *site*, o parecer pode ser visualizado.

fonte – um trabalho de conclusão de curso de especialização, isto é, a tarefa escolar de um aprendiz.

Mesmo sendo difícil entender que a doutora-antropóloga quis dizer, transparecem algumas coisas sintomáticas, no seu texto. Transcrevo: “Estudos relatam que o pensamento nazista estendeu-se para além das fronteiras nacionais da Alemanha do século XX, constatando-se evidências do mesmo aqui no Brasil – mais especificamente na região sul – *que tem destacado histórico de imigração europeia nos três estados*. Em livro intitulado ‘A 5ª coluna no Brasil: a conspiração nazi no Rio Grande do Sul’ (1942), escreve sobre a organização desses grupos nesse estado, trazendo documentos, fotos, cartas, entre outros materiais que ilustram a força desse movimento na região”.

O fato histórico de que o maior número de pessoas filiadas ao partido nazista não se localizou nos estados do “sul”, mas sim em São Paulo, não constitui erro comprometedor, mas o recurso ao livro de Py como fonte exclusiva – quando, entretanto, há considerável produção historiográfica sobre aquilo que esse policial “aprontou”, e sobre as *reais* “maldades” aqui praticadas pelos cidadãos de sobrenome alemão, naqueles anos – constitui um claro manco do texto. Se a antropóloga tivesse lido o texto do policial com atenção, teria notado que nele não há qualquer referência a Teutônia. Se tivesse feito “pesquisa de campo” no município, os concidadãos locais lhe teriam explicado por quê. E se tivesse aprofundado seus estudos a respeito do autor do livro teria descoberto que ele foi destituído do cargo em 1943, justamente pelo clamor contra os atos criminosos praticados pela polícia que ele comandava.

Se tivesse estudado os acontecimentos posteriores a 1945, teria descoberto que o procurador-geral do estado, naquele momento, João Bonumá, foi um homem de fibra, um homem imbuído de um sadio princípio que se firmou na era moderna – e do qual não podemos abrir mão! – de que leis devem valer para *todos*. Disse que se a lei foi aplicada (na maior parte, das vezes, de forma infundada) contra cidadãos brasileiros cujo único pecado foi o de terem um sobrenome alemão, a lei também deveria ser aplicada a quem cometeu esse erro, e erros conexos – que foi o caso de boa parte dos policiais comandados por Py. Montou um inquérito que pesou 13 quilos, com provas de que Py e mais 51 policiais sob seu comando praticaram torturas, extorsões, roubos e outros crimes hediondos contra cidadãos de sobrenome alemão e italiano, no exercício de suas funções.

O processo foi encaminhado para julgamento ao Tribunal de Justiça do Estado, em 1947. Numa decisão que constitui lamentável mancha em sua história, o pleno do tribunal de então, por maioria de votos, decidiu lavar as mãos, e não apreciar o *mérito* da ação, arquivando o processo, sob o argumento de que os fatos apontados haviam ocorrido em tempo de guerra, motivo pelo qual o TJ-RS não seria competente para julgar o caso. Para que ninguém pudesse cair na bobeira de recorrer a alguma outra instância, o prédio do tribunal e o Palácio da Polícia – onde estava depositada a maioria dos documentos comprobatórios do inquérito de Bonumá – foram incendiados.

Quem se aventura a colocar sob suspeita seus concidadãos por causa de supostos pecados cometidos por seus avós, e, para isso, recorre ao livreco de Py, comete um ato de grande irresponsabilidade, pois este policial foi um dos principais responsáveis pela disseminação da impressão de que eles foram, massivamente, nazistas e cometeram atos de lesa-pátria. Quem recorre a Py para insinuar uma acusação tão grave não pode ignorar quem esse indivíduo realmente foi.

As consequências das concepções que transparecem nas referências ao livro de Py se fazem notar mais adiante – não se trataria apenas de cuidar dos casos individuais de quem tenha feito as pichações (independente de quem efetivamente foi o responsável), seria necessário depurar a coletividade como um todo. Transcrevo: “é de suma importância não nos descuidarmos da dimensão de prevenção que a situação exige, e de modo a não focar unicamente na dimensão individual dos comportamentos desviantes, e que fragilizou o conjunto da sociedade”.

Será que essa afirmação não está inspirada em Py, que, a partir do fato de que algumas pessoas estavam filiadas (até 1937, de forma legal, inclusive sob manifestações de simpatia por parte das mais altas autoridades deste país) ao partido nazista, promoveu um banzê, que, no mínimo, dava a impressão de que ele considerava que absolutamente todos os concidadãos de sobrenome alemão deste estado eram criminosos nazistas? Gera curiosidade também a afirmação de que o conjunto da sociedade de Teutônia estaria *fragilizado*. Que dados concretos levaram a doutora-antropóloga a essa afirmação? Ela não é secundária, pois até motivou uma manifestação de compaixão com essa pobre gente: “Especificamente, e com vistas a um tratamento das implicações negativas que vem afetando o convívio social da localidade municipal em questão, estamos visualizando encaminhamentos no sentido de buscar protegê-lo [e] ao mesmo tempo favorecê-lo a partir de um planejamento de trabalho para os vários espaços

sociais da cidade, em particular as instituições de ensino escolar”. Santo Deus! Essa moça tem ideia daquilo que é Teutônia?!

Na verdade, a responsabilidade da doutora-antropóloga pelas recomendações que fez para o endireitamento, para o concerto do “conjunto dos concidadãos de Teutônia” é relativa. É que quase tudo isso estava pré-determinado no próprio pedido que o procurador lhe encaminhou. Vejamos. Repito trecho do despacho de instauração do processo: “Esse o aspecto penal [as pichações], o que não impede, outrossim, verifique-se e estude-se a viabilidade de uma atuação no âmbito cível, também no sentido de detectar e prevenir determinadas situações que possam estar propiciando a instalação e expansão dessas ideias” (fl. 1). E o ofício formal dirigido à antropóloga solicita a “realização de estudos sobre a questão, objetivando adoção de medidas para a localização e prevenção/repressão dos *atos*” (fl. 99). Como já destaquei em texto anterior, o procurador apresentou “atos” prontos à técnica pericial. Inclusive a atitude de comisseração para com a desgarrada população de Teutônia foi ideia original do procurador. Na citada entrevista a *O Informativo do Vale* (11/9/2010, p. 26), em texto redacional, está escrito que o procurador “teme que o Vale do Taquari fique tachado como simpatizante do movimento” – para continuar com as seguintes palavras textuais: “A região não deve carregar esta pecha”.

Chego às considerações finais. Uma das minhas mais veementes críticas anteriormente publicadas refere-se à presença de pessoas declaradamente ligadas a instituições identificadas com outras “etnias” em uma reunião presidida pelo procurador, em Porto Alegre, a 16/5/2011. De forma cuidadosa, escrevi que ele cometera a imprudência de *permitir* que essas pessoas assistissem a uma reunião na qual – no mínimo implicitamente – se tratava das supostas ou efetivas maldades cometidas pelos “alemães” do Vale do Taquari. Texto da folha 131, porém, mostra que essas pessoas haviam sido formalmente *convidadas* para a referida reunião. Piorou!

Por fim, algumas linhas sobre a campanha de verificação da aplicação do Estatuto da Igualdade Racial nas escolas da região. Essa ideia esteve presente desde o início – portanto também derivou de um pré-conceito. Em minha carta à procurador-chefe do MPF-RS, perguntei se o procurador poderia citar um único (!) município brasileiro no qual 30 dias depois da instauração da lei ela estivesse sendo cumprida (a lei é do dia 20/7/2010 – e as pichações em Teutônia ocorreram dia 20/8/2010). Mas, em tese, poderia pensar-se que, no decorrer do processo, tivessem sido constatados fatos

que vieram a reforçar a necessidade dessa medida. Claro, neste caso minha capacidade de opinar está limitada pelo fato de que não tive acesso à parte do processo que contém a documentação sobre escolas de Teutônia.

Mesmo assim, há indícios. Nas folhas 7, 8 e 61 encontram-se ofícios a direções de escolas de Teutônia, datados de 1/9/2010, todos com um texto-padrão, no qual o procurador solicita “a lista atualizada do corpo docente e discente”. Nada mais! No restante do processo, não há qualquer outro documento a respeito, a não ser o registro de que os diretores atenderam ao pedido. No termo de arquivamento do processo, o procurador, ao referir-se ao assunto, informou que o pedido às escolas fora atendido e “devidamente trazido aos autos, nas fls. 15/56 e 62/94” (fl. 240b). Mesmo não tendo visto essa parte dos autos, devo concluir que ali não há outra coisa do que aquilo que foi solicitado, isto é, *as listas de professores e alunos de algumas escolas* (concretamente, de três). A única coisa que posso imaginar se tenha conseguido fazer com essas listas é contabilizar o número de sobrenomes alemães entre professores e alunos para, daí, eventualmente, inferir o nível, o índice de “neonazificação” das mesmas.

Interessante é aquilo que aconteceu depois que dirigi um e-mail ao então procurador-chefe do MPF-RS, em 5/3/2012, no qual antecipei algumas das críticas que depois aprofundei (o e-mail está nas fl. 180-182 do processo). Há razões para crer que, neste momento, o procurador se deu conta da encrenca em que se metera, e encontrou a saída no tal do desmembramento do processo, pelo qual abandonava a parte criminal, a maldade das pichações (que não conseguia provar!), para abrir um processo cível, em que não se exigiam provas, mas que permitiria uma saída honrosa, ainda que a humilhante convocação de secretários municipais, diretores de escola e professores para reuniões em que, provavelmente, se insistia na necessidade de desentortar os cidadãos de suas comunas, não só continuaram, mas se intensificaram. Pergunto se o Procurador da República responsável pela região do Alegrete também desencadeou, por lá, um processo idêntico? Caso negativo, por quê? por quê?

Despacho de 21/5/2012 encaminha o desmembramento do processo (fl. 130-131), e portaria do dia seguinte o sacramenta (fl. 237). Finalmente, o termo de arquivamento, datado de 22/5/2012, está nas folhas 238-242, e é justificado com a afirmação de que “no que se refere à investigação policial sobre os fatos narrados inicialmente, no tocante à disseminação de símbolos nazistas na cidade de Teutônia/RS, ou mesmo a existência de uma célula neonazista no citado município, tem-se que o

inquérito policial concluiu pela sua inexistência” (fl. 240b). Portanto, a confissão de que a suspeição publicamente manifestada sobre o povo de Teutônia, inclusive via imprensa, foi um equívoco!

Fica totalmente sem justificativa convincente o prosseguimento do processo na área cível, isto é, na verificação do cumprimento do Estatuto da Igualdade Racial. O procurador escreveu: “Não obstante, mostrou-se necessário o prosseguimento deste expediente, especialmente diante da necessidade de se tratar da questão da diversidade nos Municípios abrangidos por esta Procuradoria” (fl. 240b). Essa é uma afirmação que não se encontra documentalmente fundamentada nos autos. O procurador, na sequência, se reporta exclusivamente à recomendação da perita em Antropologia, datada do início do processo, e que foi feita – como tudo indica – de forma completamente abstrata, no sentido de que a mesma não fez qualquer “pesquisa de campo” nem em Teutônia nem, muito menos, em toda a região. Como manifestei em nota irônica no meu *site*, é provável que a antropóloga não tenha a mínima ideia para que lado fica Teutônia (e muito menos Bom Retiro do Sul etc.).

Resta uma última observação. Desde o início do processo, houve referências a uma pessoa que possuiria “livros nazistas” em Teutônia. A pessoa é conhecida na comunidade por exercer seu direito constitucional de liberdade à informação e ao pensamento, procurando ler textos com dados e interpretações alternativos sobre nazismo e Segunda Guerra Mundial. Não a conheço pessoalmente, mas é provável que se trate de um revisionista. Como historiadores, todos nós devemos ser e somos revisionistas, e o ensinamos aos nossos alunos, pois qualquer contribuição que queiramos dar para o avanço da Ciência Histórica exige que, antes, revisemos, que critiquemos aquilo que outros disseram ou escreveram, para, através de nossas pesquisas, refutar, parcial ou totalmente, aquilo que foi produzido por outros, apresentando fatos ou interpretações alternativos.

É possível que essa pessoa tenha sido a visada com as pichações na rodovia. E, até prova em contrário, este parece ter sido o único indício de existência de “neonazismo” em Teutônia. Por isso, antes de arquivar o processo, o procurador queria certificar-se de que não viria a ser vítima de nenhuma surpresa, e oficiou uma última vez ao delegado Mauro Mallmann, em 21/5/2012, pedindo “informações atualizadas acerca da investigação policial conduzida nesta DP em razão de denúncia no jornal *O Informativo*, a respeito de suposta existência de grupo(s) neonazista(s) no município”

(fl. 232). É certo que a resposta de Mallmann está na folha 233, cujo acesso me foi vetado, sob o argumento de que contém “considerações de ordem pessoal sobre pessoa então investigada”. Mas essa resposta não deve conter nada de escabroso sobre o referido cidadão, pois o procurador oficiou ao mesmo delegado, em 3/6/2012, comunicando que o processo “foi encaminhado à 1ª Câmara de Coordenação e Recursos para homologação do arquivamento” (fl. 243). Se Mallmann tivesse referido ações nefastas desse cidadão, certamente o arquivamento não teria sido efetivado.

Por tudo isso, mantenho minhas críticas à condução do episódio no Vale do Taquari/Teutônia. Estou convicto de que aqui se tratou com amorismo uma situação que poderia desencadear conflitos étnico-culturais, que, posteriormente, seriam de difícil erradicação. As barbáries cotidianamente noticiadas como resultado de conflitos étnicos, por este planeta afora, justifica plenamente a necessidade de que o MPF tome medidas para que situações como a de Teutônia não voltem a ser tratadas de forma amorística. Em acordo com o disposto no Art. 127 da Constituição Federal, o *site* do MPF traz como epígrafe a informação de que sua missão consiste em “promover a realização da Justiça, *a bem da sociedade* e em defesa do Estado Democrático de Direito”. Gerações futuras enxergarão os acontecimentos de Lajeado/Teutônia como uma mancha tão tenebrosa na história do MPF quanto o é a omissão do tribunal pleno diante das barbáries praticadas por policiais gaúchos durante a Segunda Guerra para a história do TJ-RS.

Por outro lado, claro, sei que não existe hierarquia entre os procuradores, e que eles agem guiados exclusivamente por sua consciência. Mesmo assim, penso que o MPF como instituição materialmente sustentada pela sociedade, através dos impostos que nós cidadãos pagamos, deveria fazer uma reflexão sobre o episódio em pauta.

Ninguém, de sã consciência, pode ser contra o combate ao racismo e a preconceitos, mas esse combate deve orientar-se pelo princípio da *universalidade*, isto é, devem ser combatidos *todos* os tipos de racismo e de preconceitos. Por essa razão, formulo aqui uma pergunta pública ao MPF. Por que – até prova em contrário – o MPF nunca instaurou procedimentos para averiguar afirmações públicas de cidadãos (até de agentes de Estado) atribuindo a existência de “neonazismo” no Rio Grande do Sul a determinadas “etnias”, sem a apresentação de provas para essas afirmações? Esse caso, em tese, não constitui delito de difamação previsto no Art. 20 da Lei 7.716? Formulei a mesma pergunta ao MP-RS, sem resposta – acontece que o MP-RS tem a seu favor o

fato de que pode alegar que também nunca se envolveu em uma tentativa de “desneonazificação” dessas “etnias”, quando, após os acontecimentos em Lajeado/Teutônia, o MPF não tem como alegar o mesmo.